SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2140

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas das secretarias municipais de Cultura e Assistência Social de Anadia/AL, em favor das empresas **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27; WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 45.438.114/0001-56; RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.315.649/0001-25; BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ: 26.176.661/0001-66; LJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 48.348.052/0001-80; FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, CNPJ: 39.790.770/0001-10; GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME, CNPJ: 06.916.292/0001-93** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:D9C63C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de tintas diversas, destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Anadia/AL, com prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, em favor das empresas **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ: 45.309.056/0001-60; CP BARBOSA CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 01.167.400/0001-59** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:46D7353D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as secretarias da Prefeitura do Município de Anadia/AL, em favor das empresas **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA, CNPJ: 21.169.733/0001-24; IVYS FERNANDO MACHADO TAVARES, CNPJ: 50.966.023/0001-23** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:15CF91BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 064/2023
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.733/0001-24;
Objeto: **Alteração do contrato nº 064/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 32/2022 e as Atas de Registro de Preços n° 75/2022, 76/2022, 77/2022, 79/2022, 80/2022, 81/2022 e 82/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível.**

Valor: O valor do Termo de Contrato, que era de **R$ 2.151.062,94 (dois milhões cento e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, passa a ser de **R$ 2.688.828,67 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**, aumentando assim **25%.**

Celebração: **12/09/2023;**

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Reginaldo Soares dos Santos**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:8EF94EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de tecidos e aviamentos, para atender a secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Anadia/AL, em favor das empresas **TECIDOS BRAZAO LTDA, CNPJ: 18.524.389/0001-30; LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, CNPJ: 10.849.617/0001-30** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:41A48FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a substituição das telhas do galpão da escola Municipal José Medeiros.

Proceda assim, a contratação da empresa **R X INCORPORADORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 34.086.960/0001-38, pelo valor global de **R$ 69.481,31 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e tinta e um centavos).**

Anadia/AL, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:7ABA2D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, para atender as demandas da secretaria municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Anadia/AL, em favor das empresas **SERESTA LTDA, CNPJ: 45.557.614/0001-07; STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.661.909/0001-44; SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, CNPJ: 29.583.709/0001-49; CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME, CNPJ: 05.607.287/0001-36; BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ: 46.700.625/0001-67** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:417CEB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação da **BANDA LE PETIT,** para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer do Município de Anadia/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **L C DE OLIVEIRA CAVALCANTE FESTAS** inscrita no CNPJ nº 26.438.292/0001-32**,** estabelecida na Av. Doutor Antônio Gouveia, 413, Pajuçara, Maceió/AL, representada pela senhora **Lais Correia de Oliveira Cavalcante**, inscrito no CPF sob o nº 043.709.994-64, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:B7172635

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2987/2023.1

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E DANIEL HENRIQUE LAURINDO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.134.145/0001-85.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIMONOS E TAPETE EM EVA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 12.889,96 (DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO –__06.60.12.361.2010.2142 – INOVA+GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.015001001001– MATERIAL DE CONSUMO, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE E O SR. DANIEL HENRIQUE LAURINDO, INSCRITO NO CPF N° 759.647.409-87.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:A26A8B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2987/2023.3

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E MELIM COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 49.608.132/0001-90.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIMONOS E TAPETE EM EVA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 8.120,00 (OITO MIL CENTO E VINTE REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO –__06.60.12.361.2010.2142 – INOVA+GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.015001001001– MATERIAL DE CONSUMO, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE E A SRA. LUCIANA MELIM G. DE CARVALHO, INSCRITO NO CPF N° 021.170.127-01.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:2CDA886C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2987/2023.2

Das partes: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 22.382.705/0001-53.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIMONOS E TAPETE EM EVA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 4.999,90 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO –__06.60.12.361.2010.2142 – INOVA+GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.015001001001– MATERIAL DE CONSUMO, DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE E O SR. GIANCARLO MALVEZZI GULLA, inscrito no CPF n° 062.542.119-12.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:27451244

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 3020/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 28.419.352/0001-03.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 7.748,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO – 06.60.12.366.2010.1114 – INOVA + APRENDIZAGEM – AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.32 015001001001 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE E A SRA. MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, INSCRITA NO CPF N° 565.998.549-15.

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:14147C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo nº 5136/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso de veículos leves, pesados e máquinas, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Arapiraca/AL, a qual foi realizada às 12h53min do dia 21 de setembro de 2023 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas **RC AUTO PNEUS PECAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n 09.312 706/0001-63, detentora da melhor oferta para os itens 02, 03, 17, 21, 23, 25 e 26 totalizando R$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais), **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ n 10.158.356/0001-01, detentora da melhor oferta para os itens 08 e 18 totalizando R$ 127 416.00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais), **MAX AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n 42.856.969/0001-09, detentora da melhor oferta para os itens 09 e 12 totalizando R$ 24.611,68 (vinte e quatro mil e seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos), **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n 44.116.889/0001-42, detentora da melhor oferta para os itens 01. 06 e 14 totalizando R$ 31.930,40 (trinta e umi mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos), **JN PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n" 44 472.217/0001-70 detentora da melhor oferta para os itens 11, 13 e 15 totalizando R$ 41.421,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ n 47 270.248/0001-36, detentora da melhor oferta para o item 24 totalizando R$ 2.991,00 (dois mil e novecentos e noventa e um reais) e **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 49.997.888/0001-78 detentora da melhor oferta para os itens 07, 10, 16, 19, 20 e 22 totalizando R$ 39.023,92 (trinta e nove mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos) O valor total adjudicado é **R$ 410.674,80** (quatrocentos e dez mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, para o uso em veículos leves, pesados e máquinas destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arapiraca.

Arapiraca – AL, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:DDD1CDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 24711/2023 que visa a realização em caráter emergencial do exame Cintilografia Pesquisa de Corpo Inteiro com Iodo, em favor de Erisvaldo Batista da Silva. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 27 de setembro de 2023.

Arapiraca, 22 de setembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:9753FB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em face do constante nos autos do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA N°029/2021**, do Tipo menor Preço, referente ao **PROCESSO Nº 25302/2021**, que tem como objeto **Obras e serviços de construção de uma quadra coberta com vestiário FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Germino Pedro dos Santos, Sítio Cangandu, no Município de Arapiraca/AL**, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.629.106/0001-23**, pelo valor global de **R$ 1.004.134,46** (um milhão e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca-AL, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:BAA7E221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

processo 23116/2023 que visa o 2° Termo Aditivo ao Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Segurança Eletrônica com monitoramento de 24 horas de alarme, com suporte de foto verificação, videomonitoramento de ambientes e convergência com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 29 de Setembro de 2023.

Arapiraca, 22 de Setembro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:B3CDB062

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 23110/2023 que visa o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de refeições que serão destinadas à população acolhida no alojamento provisório noturno do Município de Arapiraca - AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 29 de Setembro de 2023.

Arapiraca, 22 de Setembro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:DB6672C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 25302.2021/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃODO CONTRATO Nº 25302.2021/2023

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA. – EPP – CNPJ Nº 09.629.106/0001-23
DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO FNDE, PARA ESCOLA GERMINO PEDRO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO CANGANDU, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.004.134,46 (HUM MILHÃO, QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E ELEMENTOS DE DESPESAS 4.4.90.51 – 0.1.540.3.000302.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS.
2.2 O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA.
2.3 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ INICIADA APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO PROJETO BÁSICO.
2.4 A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRECEDIDA DA CORRESPONDENTE ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CELEBRAÇÃO DO AJUSTE, DEVENDO SER FORMALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA – CPF Nº 700.304.724-15 – INTERVENIENTE - ROANY IZIDORO SOARES ALVES – CPF Nº 009.961.984-90 – INTERVENIENTE E TARLAN BATISTA BRUNET – CPF Nº 107.843.914-16 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:C4641B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.602 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3. 602 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes

pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4° A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares de que trata o caput serão abertos até o montante de recursos destinados a Assistência Financeira Complementar, repassados pela União em 2023.

§ 2º Os recursos a serem abertos não onerarão os limites para abertura de créditos anteriormente concedidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AD4D7355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3. 601 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3. 601 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 3.565/2023, Crédito Adicional, do Tipo Especial, na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no valor de R$ 288.000,00 duzentos e oitenta e oito mil reais) para o recebimento dos recursos oriundos do Ministério do Trabalho e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Arapiraca-AL;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente Lei nº 3.565/2023, Crédito Adicional, do Tipo Especial, na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para o recebimento dos recursos oriundos do Ministério do Trabalho.

Art. 2º A abertura de crédito a que se refere o caput deste artigo terá como recursos, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, o excesso de arrecadação, no valor de R$ 275.473,24 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) referente os recursos advindos da União e referente a contrapartida o valor de R$ 12.526,78 (doze mil, quinhentos e vinte e seis mil e setenta e oito centavos) de recursos próprios que decorrerão de anulação parcial de despesa.
§1º O anexo único a esta Lei contempla a especificação/classificação econômica da receita relativa a excesso de arrecadação.
§2º A anulação da despesa para atender ao disposto nesta Lei, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei 4.320, de 1964, combinado com o § 3º do art. 24 da Lei nº 3.550, de 2022 – LDO para 2023, compõe o anexo único
. **Art. 3º** A ação de que trata esta Lei será, a partir de sua aprovação, incorporada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2023 – Lei nº 3.550/2022 e ao Plano Plurianual de Governo, Lei nº 3.504/2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D5274378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3. 600 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 3. 600 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 3.588 de 03 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Arapiraca-AL;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterada a redação do art. 2º da Lei nº 3.588 de 03 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, passando a viger a seguinte forma:

"**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AA74D4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.096/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, com a composição abaixo:

Presidente:
MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, portadora de CPF n.º 894.479.304-25.

Membros:
EVERTON JOSÉ LÚCIO SILVA, portador de CPF n.º 101.405.334-00;
KERLEY LARISSE LIMA SANTANA, portadora de CPF n.º 043.148.004-45.

Art. 2º Para atuar como presidente substituto, nas faltas e/ou impedimentos da Presidente da Comissão, designar a servidora **KERLEY LARISSE LIMA SANTANA**, portadora de CPF n.º 043.148.004-45;

Art. 3° Designar a servidora **ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES**, portadora de CPF n.º 119.161.744-00, para atuar como suplente nas faltas e/ou impedimentos de quaisquer dos membros acima designados.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria GP nº 1.095/2022.

Arapiraca – AL, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:4C7FA1F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº1.222/2023,DE21DESETEMBRODE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Atalaia¸ Estado deAlagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação,fundamentada no interesse público, com ônus e encargos, o imóvel:área 01 com dimensões de 60,25 metros de frente, 60,40 metros de fundo, 39,86 metros na lateral direita e 39,85 metros na lateral esquerda, totalizando 2.403,95 m², situado no Loteamento Santa Inês, Bairro José Paulino, no Município de Atalaia, na cidade de Atalaia, no estado de Alagoas,devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atalaia,sob n. 6.436, fls. 135, Livro 2-AN.
Parágrafo único.O imóvel a ser doado será utilizado exclusivamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, onde já funciona o Fórum da Comarca de Atalaia.
Art. 2ºFica o Tribunal de Justiça do Estado deAlagoas responsável pela regularização do título de domínio do imóvel alienado por doação.
Art. 3ºAs despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4ºEsta Lei entra em vigor nadata de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Atalaia/AL,21de setembrode 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Rua Fernando Gondim,nº114,Centro, Atalaia/ALCEP: 57690000.

E-mail:Pref.atalaia@outlook.com

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5BC1691A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** à contratação de saldo remanescente da A.R.P. Nº97/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2022 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS, através da empresa **BERNADI & GUEDES LTDA EPP, CNPJ:16.986.881/0001-00**, com o valor global de **R$623.973,43 (seiscentos e vinte e três, novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).**

Barra de São Miguel/AL, 05 de Setembro de 2023

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:4A024193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** à contratação de saldo remanescente da A.R.P. Nº98/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2022 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS, através da empresa **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:28.779.013/0001-20**, com o valor global de **R$263.570,65 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).**

Barra de São Miguel/AL, 05 de Setembro de 2023

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:C33C2897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** à contratação de saldo remanescente da A.R.P. Nº99/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2022 DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS, através da empresa **S. VASCONCELOS ROSAS, CNPJ:40.457.662/0001-00**, com o valor global de **R$78.678,73 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).**

Barra de São Miguel/AL, 05 de Setembro de 2023

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:55E518A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2023
PROCESSO: 0807.0012.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ Nº 28.779.013/0001-20
OBJETO: Contratação do Saldo Remanescente da A A.R.P Nº 98/2022 Oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2022 do Município de Barra de são Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12(doze) meses, estando válido a partir da data de assinatura contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.
VALOR - O valor global do contrato é de R$ **263.570,65** (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **David Guimarães Martin,** pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2023
PROCESSO: 0811.0007.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: S. VASCONCELOS ROSAS, inscrita no CNPJ Nº 40.457.662/0001-00
OBJETO: Contratação do Saldo Remanescente da A A.R.P Nº 99/2022 Oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2022 do Município de Barra de são Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12(doze) meses, estando válido a partir da data de assinatura contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.
VALOR - O valor global do contrato é de R$ **78.678,73** (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Samyra Vasconcelos Rosas,** pela CONTRATADA.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2023
PROCESSO: 0807.0011.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: BERNADI E GUEDES LTDA-EPP , inscrita no CNPJ Nº 16.986.881/0001-00
OBJETO: Contratação do Saldo Remanescente da A A.R.P Nº 97/2022 Oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2022 do Município de Barra de são Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12(doze) meses, estando válido a partir da data de assinatura contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.
VALOR - O valor global do contrato é de R$ **623.973,43** (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Eglon Luiz Bernardi,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B0BCB230

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de material de informática, para atender às necessidades do Município de Batalha – Data/Horário: 09 de outubro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:F1AE8044

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Belém/AL torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, será dado prosseguimento ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 005/2023, que tem como objeto a reforma da Escola Municipal José Cardoso da Silva. Data: 29/09/2023, às 09h00min. Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Prefeito José Cícero Santa Rosa, 1740 – Centro, Belém – AL.

Belém/AL, 22 de setembro de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:8F5800ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Belém/AL, CNPJ n.º 12.227.6410001-62. **CONTRATADA: ABBA CONSTRUÇÕES LTDA**. **CNPJ** n.º 38.023.657/0001-47. **Objeto**: ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO de serviços previstos no Contrato de Nº 0012022 firmado entre as partes em 09 de janeiro de 2023 referente á Tomada de Preços de Nº: 0032022 – Contratação de Empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes á reforma da Creche Casulo Sebastiana Ferreira da Costa Localizada na Zona Urbana no Município de Belém AL.

Belém/AL, 05 de setembro de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8905D81B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **024/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES)),** empresa com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Sala 111, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-130, inscrita no **CNPJ/MF de nº 41.858.720/0001-70,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 22 de setembro de 2023.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:F184B3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **025/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **51.886.971 ROMARIO AZARIAS DA SILVA,** empresa com sede no Lot José Reinaldo Wanderley, nº 25, São João, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000, inscrita no **CNPJ/MF de nº 51.866.971/0001-50,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 22 de setembro de 2023.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:F20F9E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1° (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **027/2022-PMC** que era até **03/06/2023** passando a partir da assinatura deste, para **02/06/2024**, referente à contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para execução de Obras e Serviços de Reforma, Implantação de Melhorias, Urbanização e Construção de Praças**,** com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE CACIMBINHAS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58**. **CONTRATADA: FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 30.530.170/0001-49**, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL), CEP 57.440-000. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **SIGNATÁRIOS: HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade **RG nº 1.615.401 SSP/AL**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 049.250.874-79** e pela contratante e **EMANUEL MELO MEDEIROS**, portador da cédula de identidade nº 34971157 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 121.711.714-80 pela contratada.

HUGO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:67642E7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0059/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0059/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E CRISTIANO GOMES DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) CRISTIANO GOMES DA SILVA, residente e domiciliário no povoado Mudubim, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 062.982.674-92 e RG: 3506215-0

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DO 01º TORNEIO DE FUTEBOL DO POVOADO MUDUBIM, MUNICIPIO DE CANAPI_AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Cristiano Gomes da silva inscrito no CPF sob o nº 062.982.674-92, residente e domiciliário no povoado Mudubim, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 30 de setembro de 2023, no povoado Mudubim município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por

meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 21 de setembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

CRISTIANO GOMES DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:257A3611

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Sítio Tupete, no Munícipio de Canapi/AL, CEP 57530-000, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente ao Sra. Beatriz Gomes da Silva**,** inscrita no CPF sob o n° 011.868.524-45, residente e domiciliada no Sítio Tupete, Área Rural, de Canapi/AL, CEP 57.530-000.

Canapi/AL, 15 de setembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0B1DCDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e BEATRIZ GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 011.868.524-45.
(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Vigência até: 31/12/2023
Celebração: 15/09/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Beatriz Gomes da Silva**.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E9069588

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Objeto: **Contratação de empresa do ramo da construção-civil, para construção de uma praça contendo dois trechos na zona urbana da Cidade de Canapi/Alagoas, situada na Rua São José Dois, zona urbana do Município de Canapi/AL**.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preço 04/2023, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou as propostas apresentadas pelas empresas LCP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.269.604/0001-48, JCS AUGUSTO LTDA, CNPJ 43.331.939/0001-41, JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.263.5940001-80, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02, RM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 43.327581/0001-83**,** ao tempo que declarou a empresa **JCS AUGUSTO LTDA, CNPJ 43.331.939/0001-41**, ganhadora do certame, por atender aos requisitos do edital e ofertar a melhor proposta, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico, disponíveis na sede da prefeitura, na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi/AL e através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Canapi, 21 de setembro de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:167D28FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 131/ 2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

Dispensa de Licitação N° 35/ 2023
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: **CLICYANE KAUANNE SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.423.778/0001-46**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários, para atender a demanda da Secretaria Administração do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Global: **R$ 17.144,00 (dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais)**
Vigência: 31/12/2023
Celebração: 22/09/2023
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Paulo Ananias de Barros Neto e Clicyane Kauanne Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 22/09/2023.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:161944CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 24/ 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/10/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al2@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:81F0D977

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

ADJUDICAÇÃO
O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência, sob o nº. 01/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de pavimentação, drenagem e urbanização de diversas ruas do centro e do distrito de folha miúda no município de Craíbas/AL, em favor da empresa CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.115/0001-22, nos Termos da Concorrência em epígrafe e na proposta apresentada.

Craíbas/AL, 22 de setembro de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do município de Craíbas/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência, sob o nº 01/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de pavimentação, drenagem e urbanização de diversas ruas do centro e do distrito de folha miúda no município de Craíbas/AL, adjudicado à empresa CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.115/0001-22, nos Termos da Concorrência em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Craíbas/AL, 22 de setembro de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4553AE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

Processo nº 08010007/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.040/0001-05.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prazo e quantitativo do Contrato nº 38/2022 visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL. Base legal: art.65, §1º, e art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adriano Gonçalves Pereira pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1F32D3AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE VALOR

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
PROCESSO Nº 0500.009578.2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE CUSTOS APLICADO AO SETOR, PÚBLICO, COMO CESSÃO DO DIREITO DE USO, PRESTAÇÃO DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E TREINAMENTO INICIAL ASSISTIDO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 11.747.673/0001-26
VALOR GLOBAL: R$ 15.385,33 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

REAJUSTADAS COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA).

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:D25AA52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11160042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de bens e consumo, eletrodomésticos, eletroportateis, mobilias, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender o centro de referencia especializado da Mulher – CEAM.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ N° 19.650.212/0002-23, valor global de R$ 9.865,00 (Nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Delmiro Gouveia – AL, 18 de setembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8865EADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11160042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de bens e consumo, eletrodomésticos, eletroportateis, mobilias, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender o centro de referencia especializado da Mulher – CEAM.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ N° 19.650.212/0002-23.

Valor global de R$ 9.865,00 (Nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C067A3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01120077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE MATERIAIS HOSPITALAR E CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

EMPRESAS VENCEDORAS

MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ N° 69.950.913/0001-75.

Lote 01 – R$ 382.697,62
Lote 02 – R$ 127.553,78
Lote 04 – R$ 338.446,51
Lote 07 – R$ 180.878,67
Lote 08 – R$ 60.053,83

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 24.564.626/0001-99.

Lote 03 – R$ 929.499,92
Lote 06 – R$ 565.899,96

NORDESTE HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 04.922.653/0001-89

Lote 05 – R$ 1.299.998,35

Delmiro Gouveia/AL, 22 de setembro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CE58B727

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.01048.2023
Contrato Fomento nº 032/2023
Objeto: Fomentar custeios no período da Festa de São Miguel Arcanjo – Comunidade Caraibeirinhas, que acontecerá de 25 a 29 de setembro de 2023, no município de Delmiro Gouveia/AL.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 40 (quarenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:B84A7667

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contrato de Show Artístico, realizado através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

CONTRATO N° 072/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Igor Gabriel de Souza Lucena
CPF N°: 123.622.434-51
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 29 de setembro de 2023, durante a realização da Festa do Distrito de Barragem Leste no município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:B27F1FF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO DE LICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Processo Administrativo nº 1161/2023
OBJETO: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referente as construções de duas Unidades Básicas de Saúde localizadas no Distrito Poço e na Avenida Amazonas.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado relacionado ao julgamento de Habilitação do certame licitatório Tomada de Preços n° 002/2023. Após as devidas análises realizadas pelo Setor de Engenharia do Município de Girau do Ponciano, quando da 2º sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação, ocorrida em 29 de agosto de 2023 restaram os seguintes resultados: Pelo cumprimento das exigências expressas no edital, foram declaradas HABILITADAS a prosseguirem à fase posterior do certame as licitantes: **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/ nº 11.035.491/0001 22; **DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.905.197/0001-20; **M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP**, CNPJ/MF nº 08.533. 362/0001-50; **INOVE CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.818.196/0001-91; **SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI.**, CNPJ/MF nº 30.144.632/0001-90: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.541.344/0001-21; **METRA CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ/MF nº 34.348.652/0001-33; **PROENGE CONSTRUCOES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.072.980/0001-63; **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.872.922/0001-91; **CALCULAR CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.529.639/0001-06; **RJ DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ /MF nº 11.446.462/0001-53; **WL ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.831.657/0001-40; **INOVA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.660.503/0001-02; **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.578.355/0001-16; **DELTA SERVIÇOS GERAIS**. CNPJ/MF nº 24.509.006/0001-57; **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.263.594/0001-80. A licitante **BRANDÃO LIMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.043.412/0001-30, apresentou vencida a certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.737.938/0001-54, apresentou prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante vencida, infringido item 7.5.6 do edital, no entanto com base nas previsões da LC nº 123/2006, devem apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste resultado, a regularidade das certidões apresentadas, sob pena de inabilitação. As licitantes abaixo relacionadas, foram declaradas **INABILITADAS** pelos respectivos descumprimentos das normas previstas no Edital a saber: **INFINITY CONSTRUCOES E SERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.146.085/0001-11: Não Apresentou certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede, infringindo o item 7.6.1 do edital; **THOMAZ ANTÔNIO FERREIRA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.327.497/0001-12: Não apresentou acervo compatível com Edital do infringido o item 7.7.3.1. do edital, para os seguintes serviços: Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos; Massa única, para recebimento de pintura em argamassa. **PERFIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.963.960/0001-50: Não Apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas e não apresentou acervo de acordo com edital, infringido item 7.7.3.1 do edital - piso em granilite. **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.477.037/0001-31: Não apresentou acervo de acordo com edital, infringido item 7.7.3.1 do edital; Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos; Massa única, para recebimento de pintura em argamassa; Piso em granilite. **PAULO RICARDO DA SILVA ALMEIDA**. CNPJ/MF nº 46.939.083/0001-80: Não apresentou acervo compatível com Edital do infringido o item 7.7.3.1. do edital, para os seguintes serviços: Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos; Massa única, para recebimento de pintura em argamassa; Piso em granilite. **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.547.343/0001-06: Não apresentou acervo compatível com Edital do infringido o item 7.7.3.1. do edital; Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos; Massa única, para recebimento de pintura em argamassa, Piso em granilite. **TIAGO ALVES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.641.757/0001-81: Não apresentou atestado operacional, infringido assim o item 7.7.3.1 do Edital, para o seguinte item: Piso em granilite, mármore ou granitina; apresentou o mesmo responsável técnico da empresa ALFA – CNPJ: 29.641.757/0001-81. O engenheiro Civil Expedito Batista Brunet Junior. **CONSTRUTORA ALFA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.020.209/0001-78, apresentou o mesmo responsável técnico da empresa **TIAGO ALVES DA SILVA LTDA** – CNPJ: 29.641.757/0001-81. O engenheiro Civil Expedito Batista Brunet Junior. **INJETEC CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74: Não apresentou atestado de acordo o item 7.7.3.1 do Edital, visto que os atestados apresentados, é apenas de mão de obra. **GNG CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.956.769/0001-76: Não apresentou atestado operacional, infringido assim o item 7.7.3.1 do Edital, para o seguinte item: Piso em granilite, mármore ou granitina. Desta forma, resta concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca de recurso administrativo, desde já concedido igual período para apresentação de contrarrazões, a contar da data da publicação.

Girau do Ponciano/AL, 22 de setembro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:3FA27C0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 11 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar

de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Inhapi, DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da administração pública municipal direta;
II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.
§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 3º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.
Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art. 4º A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 22 de setembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:CBD7151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024-2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - **PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 20230908.005 em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **DHONE RODRIGUES FERREIRA-ME, inscrito no CNPJ. Nº 12.306.929/0001-22,** no valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** cujo objeto é a **Contratação de Show Artístico Musical do cantor Eugênio Jorge** para apresentação no 07 de outubro de 2023 e**m comemoração da Festa da Padroeira do Município de Inhapi-AL 2023**. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 22 de setembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7FA76B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 071/2023

Processo N° **20230810.002**
Dispensa de Licitação Nº **086/2023**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: J. CARVALHO BELISÁRIO – SERVIÇOS DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA - ME,
CNPJ nº 22.624.057/0001-02.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços pertinentes a MOLDAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS destinados ao Município de Inhapi/AL.
Vigência: 6 (seis) meses.
Valor Global: de **R$ 44.850,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e JANDERSON CARVALHO BELISARIO.
Celebrado: em 22/09/2023.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2ED2E4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 072-2023

Processo: N° 20230908.005
Inexigibilidade de licitação nº 24-2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: DHONE RODRIGUES FERREIRA-ME
CNPJ n° 12.306.929/0001-22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e DHONE RODRIGUES FERREIRA
Celebrado: em 22/09/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5F2EFEC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 – INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 – INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 08110001/2023.
Contrato de nº: 007/2023-INEXIGIBILIDADE.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06.
Contratada: **DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.262/0001-41.
Objeto: Execução de serviços de advocacia na defesa dos interesses do Município, exclusivamente relacionada à retenção do Imposto de Renda Retido na fonte – IRRF, consoante tema de repercussão geral nº 1.130 perante o Supremo Tribunal Federal, mediante a propositura de ações judiciais que se fizerem necessárias para recuperar em benefício desse Município os valores indevidamente obtidos pela União Federal durante 05(cinco) anos anteriores aos ajuizamentos da ação, considerando interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158,I, da CF/88.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato de prestação de serviços advocatícios será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão da ordem de início dos serviços.
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2023.
Signatários: JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO pelo CONTRATANTE e FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS pela CONTRATADA.

Jacaré dos Homens /AL, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:E00E787C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 601015/2023 Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios II, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:39F353E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 44/2023-1 – Processo nº 601015/2023 Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios II – Lotes: 09, 10, 12, 17, 18, 21, 23, 25, 30, 33, 34, 35, 37 E 44 – Valor global: R$15.274,56 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0D214683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 44/2023-2 – Processo nº 601015/2023 Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55, Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios II – Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 29, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 E 55– Valor global: R$25.928,25 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0BA64981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC 02/2023 – Processo nº 0516009/2023 – Concorrência nº 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.066.964/0001-07 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Construção do Muro de Contenção da Orla do Povoado Lagoa Azeda no Município de Jequiá da Praia/AL, mediante o regime de empreitada por preço global– Valor global: de R$ 2.726.583,13 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5B31E808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 007/2023

Institui o Núcleo de Informação, Monitoramento e Avaliação (NIMAV) das unidades de ensino da rede pública municipal de Jequiá da Praia/AL e dá providências correlatas**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Delegada Nº 01 de 22 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO as perdas de aprendizagem e demais problemas decorrentes da suspensão das atividades escolares presenciais durante a situação de emergência devido à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar as atividades de recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a importância do planejamento pedagógico e da integração de projetos e atividades executados nas unidades escolares da rede municipal de Jequiá da Praia;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades desenvolvidas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e a construção de sua identidade;

CONSIDERANDO a Meta 7 do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Informação, Monitoramento e Avaliação (NIMAV) das unidades de ensino da rede pública municipal de Jequiá da Praia/AL.

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A presente Portaria visa designar os objetivos, atribuições e o funcionamento do Núcleo de Informação, Monitoramento e Avaliação

(NIMAV) das unidades de ensino da rede pública municipal de Jequiá da Praia/AL.

Art. 3º. O Núcleo de Informação, Monitoramento e Avaliação (NIMAV) é um setor responsável por coordenar e articular as ações de avaliação desenvolvidas nas unidades de ensino.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (NIMAV)

Art. 4º. O Núcleo de Informação, Monitoramento e Avaliação (NIMAV) cria, implementa e coordena atividades que envolvem ações institucionais em busca da excelência na qualidade de ensino, de forma alinhada, cooperativa e em parceria com todos os envolvidos no processo educativo para atingir seus objetivos.

Art. 5º. O Núcleo de Informação, Monitoramento e Avaliação (NIMAV) tem como base a Lei de diretrizes e bases da educação (LDB) e o documento normativo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Em consonância com as bases mencionadas, adota-se uma avaliação que inclui o caráter formativo.

Art. 6º. A perspectiva do (NIMAV) será apresentar a função diagnóstica, utilizando-se técnicas e instrumentos variados, como avaliação diagnóstica, feedback através da devolutiva e avaliação formativa, determinando a capacidade do estudante evoluir, considerando o desempenho de suas habilidades.

Art. 7º. Terá como principais instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: avaliação diagnóstica que contribui para o mapeamento das aprendizagens, e, dessa forma, na priorização e organização de intervenções; avaliação formativa, que é aquela com a função controladora, sendo realizada durante o período letivo, com o intuito de verificar se os alunos estão atingindo os objetivos previstos. Visa também avaliar se o aluno domina os objetivos em questão, gradativa e hierarquicamente, antes de prosseguir para uma nova etapa, fornecendo informações sobre o processo de ensino e aprendizagem, detectando problemas para poder fornecer uma ajuda a tempo.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (NIMAV)

Art. 8º. São atribuições do Núcleo de Avaliação de Informação, Monitoramento e Avaliação (NIMAV):

a) Planejar, coordenar e implementar ações centradas na avaliação educacional e avaliação para a aprendizagem;

b) Elaborar critérios, metodologias, indicadores e instrumentos relacionados aos processos de avaliação;

c) Fornecer informações aos demais núcleos para subsidiar as políticas de gestão pedagógica, currículo, formação, por meio da articulação entre os resultados e o planejamento escolar;

d) Realizar ações de acompanhamento sistemático e difusão dos resultados dos processos de avaliação interna e externa da Rede Municipal de Ensino, incluindo dados referentes a indicadores educacionais municipais, estaduais e nacionais;

e) Ampliar e aprofundar as discussões sobre o processo de avaliação, propondo ajustes nas avaliações realizadas quando necessário;

f) Promover reflexões sobre a avaliação como instrumento de ação reflexiva do processo do ensino e aprendizagem;

g) Auxiliar na implementação de ferramentas no que tange a elaboração das avaliações, a partir de instrumentos de pesquisa;

h) Formular instrumentos (guias de elaboração) tais como provas padronizadas, documentos para adequação das provas pelas unidades de ensino;

i) Analisar e estruturar instrumentos de avaliação individual do desempenho dos estudantes;

j) Implantar o programa Jequiá Avalia nas unidades de ensino;

k) Dar continuidade ao Projeto Desafiando a Prova Saeb;

l) Assegurar a participação das unidades de ensino nas avaliações internas e externas;

m) Instituir a autoavaliação dos estudantes em todas as atividades avaliativas teóricas e práticas. promovendo reflexão sobre atitudes e responsabilidades. Nas atividades práticas serão instituídos e padronizados instrumentos capazes de avaliar atitudes e habilidades (assiduidade, pontualidade, relacionamento, responsabilidade e interesse em auxiliar colegas sem exercer domínio, participação na discussão / engajamento na autoavaliação, dos pares, do grupo / abertura às críticas / crescimento pessoal / incorporação do feedback de seu comportamento no grupo; incorporadas no processo avaliativo. Todas essas informações são instrumento de avaliação e serão utilizadas para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

n) Contribuir para adequação contínua do ensino-aprendizagem das unidades de ensino a partir da análise dos resultados das avaliações, dando suporte à elaboração de relatórios e projetos.

o) Projetar as metas pactuadas pelos diretores escolares.

CAPÍTULO IV
DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (NIMAV)

Art. 9º. Núcleo de Avaliação de Informação, Monitoramento e Avaliação (NIMAV) será constituído de:
Chefia do Núcleo
Técnicos de Acompanhamento

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 20 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:626120FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 008/2023

Institui o Núcleo Estratégico de Formação Continuada das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Jequiá da Praia e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Art. da Lei Delegada Nº 01 de 21 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO as perdas de aprendizagem e demais problemas decorrentes da suspensão das atividades escolares presenciais durante a situação de emergência devido à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar as atividades de recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a importância do planejamento pedagógico e da integração de projetos e atividades executados nas unidades escolares da rede municipal de Jequiá da Praia;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades desenvolvidas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e a construção de sua identidade;

CONSIDERANDO a Meta 7 do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Estratégico de Formação Continuada - NEF para o desenvolvimento da Política Educacional de Formação Continuada de Profissionais de Educação que atuam na Educação Básica.

Art. 2º Compete ao NEF propor, elaborar, coordenar, implantar e implementar políticas e diretrizes específicas de Formação Continuada, em consonância com as necessidades da Rede Pública de Ensino e dos demais setores da Secretaria, visando alcançar a melhoria da qualidade social no Ensino Público de Jequiá da Praia.

Art. 3º – A Formação Continuada será ofertada em Serviço, incluindo-se na carga horária dessa
formação, não somente momentos presenciais, mas atividades mediadas por tecnologias.

Art. 4º O NEF será composto pelos Técnicos de Formação Continuada com atuação na Secretaria Municipal da Educação

Art. 5º A Chefia de Núcleo, subordinada à Gerência Pedagógica, será a responsável pela implementação, desenvolvimento e acompanhamento das ações do NEF.

Art. 6º Compete a Chefe do Núcleo Estratégico de Formação:

I - integrar o NEF à política educacional da rede pública municipal de ensino;

II - zelar pela implementação da política de formação continuada das unidades de ensino da rede pública municipal de Jequiá da Praia;

III - orientar os Técnicos de Formação Continuada para o estabelecimento de pactuação de metas e de indicadores de sucesso a serem desenvolvidos nas unidades de ensino, sob a coordenação dos Gestores e dos Coordenadores Pedagógicos;

IV - preparar e executar pautas formativas, em deliberação com os Técnicos de Formação Continuada, para serem realizadas junto aos Gestores e Coordenadores Pedagógicos;

V - acompanhar, presencialmente ou à distância, o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Formação Continuada;

VI - tutoriar o trabalho dos Técnicos de Formação Continuada , também, a partir dos sistemas de gestão, plataformas digitais e recursos de inovação disponíveis pela SEMED;

VII - Elaborar e implantar os instrumentos de planejamento e formação;

VIII - Acompanhar e avaliar, periodicamente, a execução e os resultados obtidos com as ações estratégicas da política de Formação Continuada desenvolvidas nas unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 7º São atribuições dos formadores do Núcleo Estratégico de Formação:
I – garantir a implementação da política de Formação Continuada;
II – qualificar os profissionais da Educação da rede para o exercício docente e da gestão do ensino básico, desenvolvendo estudos, planejamentos didáticos, avaliações diagnósticas e gerenciamento da execução de ações de formação, aperfeiçoamento e educação continuada.
III– desenvolver processos de certificação na Educação;
V - acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação das orientações dadas na Formação Continuada. ;
VI - apoiar a Chefia do NEF – no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações;
VII - participar das formações continuadas propostas pela SEMED;
VIII - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de, caso necessário, professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria.
IX - Planejar, desenvolver e executar as ações de formação continuada em momentos presenciais
X - zelar pela implementação da proposta do Núcleo Estratégico de Formação nas escolas da rede pública municipal de ensino;
XI - tutoriar os Professores a partir de sistemas de gestão, plataformas digitais e recursos de inovação disponíveis pela SEMED;
XII - atuar de forma ética, profissional, colaborativa e democrática em seu contexto de atuação profissional, respeitando a diversidade cultural e ideológica dos sujeitos e dos espaços onde atuam.
XIII - Estar aberto a receber feedbacks avaliativos periódicos e investir em sua formação profissional continuada.
IXX - implementar e acompanhar ações e projetos educacionais nas escolas da rede.

Art. 8º Requisitos para exercício da função de Técnico de Formação Continuada :

I - Ter Licenciatura Plena, reconhecido pelos órgãos responsáveis no Brasil;

II - Ser professor da Secretaria Municipal de Educação

III - Possuir, preferencialmente, especialização Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (mestrado ou doutorado);

IV - Ter habilidade para planejar e para executar novas metodologias que auxiliem os professores em formação;

V - Ter disponibilidade para viajar a trabalho;

VI - Ter habilidade para o trabalho em equipe, sendo flexível e ágil na articulação e na mobilização de pessoas.

Art. 9º O Perfil dos Técnicos de Formação Continuada:

I - Ser compromissado com sua autoformação e com o desenvolvimento de sua autonomia, como também da autonomia dos pares com quem trabalha;

II - Conhecer as políticas públicas na área da Educação nos níveis federal e estadual e municipal;

III - Demonstrar postura ética e coerente com as concepções apresentadas nos referenciais do Plano Municipal de Educação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos demais documentos normativos da SEMED;

IV - Ter conhecimento sobre Avaliação, Projeto Político Pedagógico, Referenciais Curriculares Nacional, Estadual e Municipal, Matriz Curricular do Estado de Alagoas, Matriz de Referência do SAEB, e programas de formação continuada;

V - Ter compromisso profissional, ser assíduo e pontual;

VI - Ter habilidade para o trabalho em equipe, reconhecendo sua importância, sendo flexível e ágil na articulação e mobilização de pessoas;

VII - Respeitar as opiniões e saberes alheios, de modo a contribuir para o desenvolvimento do próprio aprendizado e do aprendizado do outro;

VIII - Ser dinâmico, criativo e inovador quanto ao desenvolvimento de práticas pedagógicas.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 03 de março de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0130E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 009/2023

Institui o Núcleo Estratégico de Acompanhamento Pedagógico das unidades de ensino da rede pública municipal de Jequiá da Praia e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Delegada Nº 01 de 21 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO as perdas de aprendizagem e demais problemas decorrentes da suspensão das atividades escolares presenciais durante a situação de emergência devido à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar as atividades de recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a importância do planejamento pedagógico e da integração de projetos e atividades executados nas unidades escolares da rede municipal de Jequiá da Praia;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades desenvolvidas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e a construção de sua identidade;

CONSIDERANDO a Meta 7 do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), na qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Acompanhamento Pedagógico nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal, com o objetivo de fortalecer as lideranças pedagógicas para a realização do Acompanhamento Pedagógico sistemático das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, visando alcançar uma melhoria da qualidade da Educação Básica em Jequiá da Praia.

Art. 2º Por Núcleo de Acompanhamento Pedagógico entende-se o processo de acompanhamento continuado em serviço, de caráter prático e modelar, realizado pelo Técnico de Acompanhamento Pedagógico de um agrupamento de escolas no processo de planejamento e implementação das ações pedagógicas.

Art. 3º – As sessões de Acompanhamento Pedagógico, conduzidas pelo Técnico de Acompanhamento Pedagógico que acompanha um agrupamento de escolas, a que se refere o **Art. 2º**, ocorrerão, de modo presencial ou por mediação tecnológica, com o objetivo de:

I – atuar na perspectiva da orientação e aprimoramento da prática do Coordenador Pedagógico de cada uma das unidades escolares acompanhadas, por meio de estratégias de formação e desenvolvimento profissional;

II – apoiar e acompanhar a escola na implementação dos projetos e programas pedagógicos estratégicos da SEMED;
III – subsidiar a melhoria constante das práticas pedagógicas visando à aprendizagem dos estudantes no desenvolvimento do currículo da rede municipal;

Art. 4º O NAP será composto pelos Técnicos de Acompanhamento Pedagógico com atuação na Secretaria Municipal da Educação e pelos Coordenadores Pedagógicos, com atuação nas unidades de ensino.

Art. 5º A Chefia de Núcleo, subordinada à Gerência Pedagógica, será a responsável pela implementação, desenvolvimento e acompanhamento das ações do NAP.

Art. 6º Compete a Chefe do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico:

I - integrar o NAP à política educacional da rede pública municipal de ensino;

II - prestar assistência técnica na gestão e na implementação de ações estratégicas da política de acompanhamento pedagógico da rede pública municipal de ensino;

III - zelar pela implementação da política de formação pedagógica das unidades de ensino da rede pública municipal de Jequiá da Praia;

IV - orientar os Técnicos de Acompanhamento Pedagógico para o estabelecimento de pactuação de metas e de indicadores de sucesso a serem desenvolvidos nas unidades de ensino, sob a coordenação dos Gestores e dos Coordenadores Pedagógicos;

V - preparar e executar pautas formativas, em deliberação com os Técnicos de Acompanhamento Pedagógico, para serem realizadas junto aos Gestores e Coordenadores Pedagógicos;

VI - acompanhar, presencialmente ou à distância, o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Acompanhamento Pedagógico;

VII - tutoriar o trabalho dos Técnicos de Acompanhamento Pedagógico , também, a partir dos sistemas de gestão, plataformas digitais e recursos de inovação disponíveis pela SEMED;

VIII - elaborar e implantar os instrumentos de planejamento e formação;

IX - Acompanhar e avaliar, periodicamente, a execução e os resultados obtidos com as ações estratégicas da política de Acompanhamento Pedagógico desenvolvidas nas unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 7º São atribuições dos formadores do Núcleo Estratégico de Formação:

I – zelar pela implementação da política educacional de acompanhamento pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Jequiá da Praia;
II – acompanhar os profissionais da Educação da rede para o exercício docente e da gestão do ensino básico, desenvolvendo estudos, planejamentos didáticos, avaliações diagnósticas e gerenciamento da execução de ações de formação, aperfeiçoamento e educação continuada.
III - acompanhar e orientar o trabalho do Coordenador Pedagógico alinhado ao trabalho do Gestor Escolar, lotados nas escolas sob sua tutoria, orientando-os a desenvolver uma gestão pedagógica focada na melhoria da aprendizagem de todos os estudantes;
IV - prestar assistência técnica ao Coordenador Pedagógico, bem como aos Gestores da escola, contribuindo para o fortalecimento pedagógico da equipe escolar;
V - apoiar a Chefia do NAP – no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações;
VI - participar das formações continuadas propostas pela SEMED;
VII - acompanhar, presencialmente ou por mediação tecnológica, cada uma das escolas sob sua tutoria, a partir de pautas planejadas e articuladas com os Planos de Ação construídos pela SEMED e/ou pelas escolas, para o cumprimento de metas de aprendizagem;
VIII - Gerenciar as ações do Acompanhamento Pedagógico em conformidade com o objetivo estabelecido no Art. 1º, desta Portaria;;
IX - contribuir com a reflexão e construção do plano de trabalho de cada docente, respeitando as orientações curriculares da Rede Estadual de Ensino de Sergipe;
X - tutoriar os Coordenadores Pedagógicos a partir de sistemas de gestão, plataformas digitais e recursos de inovação disponíveis pela SEMED;
XI - orientar e participar da elaboração ou atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das unidades de ensino em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais, Referencial Curricular da Educação Básica do Município de Jequiá da Praia, Documento de Priorização Curricular do Município de Jequiá da Praia e Diretrizes do Conselho Estadual de Educação;
XII - atuar de forma ética, profissional, colaborativa e democrática em seu contexto de atuação profissional, respeitando a diversidade cultural e ideológica dos sujeitos e dos espaços onde atuam.
XIII - Estar aberto a receber feedbacks avaliativos periódicos e investir em sua formação profissional continuada.

Art. 8º Requisitos para exercício da função de Técnico de Acompanhamento Pedagógico:

I - Ter Licenciatura Plena, reconhecido pelos órgãos responsáveis no Brasil;

II - Ser professor da Secretaria Municipal de Educação

III - Possuir, preferencialmente, especialização Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (mestrado ou doutorado);

IV - Ter habilidade para planejar e para executar processos;

V - Ter disponibilidade para viajar a trabalho;

VI - Ter habilidade para o trabalho em equipe, sendo flexível e ágil na articulação e na mobilização de pessoas.

Art. 9º O Perfil dos Técnicos de Acompanhamento Pedagógico:

I - Ser compromissado com sua autoformação e com o desenvolvimento de sua autonomia, como também da autonomia dos pares com quem trabalha;

II - Conhecer as políticas públicas na área da Educação nos níveis federal e estadual e municipal;

III - Demonstrar postura ética e coerente com as concepções apresentadas nos referenciais do Plano Municipal de Educação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos demais documentos normativos da SEMED;

IV - Ter conhecimento sobre Avaliação, Projeto Político Pedagógico, Referenciais Curriculares Nacional, Estadual e Municipal, Matriz Curricular do Estado de Alagoas, Matriz de Referência do SAEB, e programas de formação continuada;

V - Ter compromisso profissional, ser assíduo e pontual;

VI - Ter habilidade para o trabalho em equipe, reconhecendo sua importância, sendo flexível e ágil na articulação e mobilização de pessoas;

VII - Respeitar as opiniões e saberes alheios, de modo a contribuir para o desenvolvimento do próprio aprendizado e do aprendizado do outro;

VIII - Ser dinâmico, criativo e inovador quanto ao desenvolvimento de práticas pedagógicas.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 20 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:27B3D43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 013/2023

Dispõe sobre o cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo pelos professores da rede municipal da cidade de Jequiá Praia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ PRAIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
CONSIDERANDO que é dever do docente cumprir a Lei 11.738/08 determina em seu artigo 2º, que regulamenta a HTPC;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas que garantam o cumprimento da HTPC pelos professores da rede municipal de ensino;
RESOLVE:
Art. 1º - Todos os professores da rede municipal de ensino de Jequiá Praia devem cumprir a legislação que regulamenta a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).
Art. 2º - O não cumprimento da HTPC, sem justificativa, será considerado falta injustificada. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:
I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
III – por 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de nascimento de filho, de adoção ou de guarda compartilhada;
IV – por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
V – até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva.
VI – no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra “c” do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.
VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo.
IX – pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.
X – pelo tempo necessário para acompanhar sua esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas, ou em exames complementares, durante o período de gravidez;
XI – para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.
XII – até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.
Art. 3º - **A secretaria de Educação** e as unidades escolares deverão adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento da HTPC pelos professores.(acrescentar a parte pedagógica)
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Os casos omissos serão analisados e encaminhados pelo Departamento de Ações Educacionais

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Jequiá da Praia/AL, 20 de setembro de 2023.

MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 20 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:882C8DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 014/2023

"NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL".

A Secretária Magda Vanusa Carvalho de Barros do Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 107, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de organizar e examinar o Processo Seletivo de Diretores Escolares, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

I– Jardel Matias dos Santos
CPF: 114.502.304-58
Técnico de Formação da Semed
II- José Roberto Cardoso Leite
CPF:604.522.184-20
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação

III- Luíz César Soares Teixeira Júnior
CPF: 037.756.964-07
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

IV- José Alailton dos Santos Oliveira
CPF:037.756.964-07
Gerente Administrativo da Semed
V- Rosy Valéria da Rocha Lopes
CPF: 117.572.104-23
Técnica de Formação da Semed

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Jardel Matias dos Santos.
Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo:
– Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;
– Elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
– Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;
– Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
– Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;
– Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
– processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;
– Avaliar as etapas do Processo Seletivo;
– Não antecipar os resultados da avaliação das etapas do processo seletivo;
– Avaliar as provas escritas do Processo Seletivo;
– Realizar a análise curricular dos participantes do Processo Seletivo;
– Realizar, analisar e organizar o momento para defesa do projeto de Gestão;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Jequiá da Praia/AL, 20 de setembro de 2023.

MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 20 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:62A9AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 166/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 27 de setembro de 2023, a Recife/PE, a viagem é de interesse deste

município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar o paciente Emanuel Castro de Santana, de seis (6-) anos com acompanhante, pois o mesmo recebeu alta após fazer a cirurgia do coração, no Hospital Português de Beneficência PE.
.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 22 de setembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 22 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:9C47D0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 167/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, Chefe do Poder Executivo Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 066.728.704-31, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o **valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 02,03,04 e 05 de outubro de 2023, a Capital Federal - Brasília/DF, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação no Evento Mobilização Municipalista – em busca de soluções para a grande crise financeira.
.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 22 de setembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 22 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:96C9820B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 168/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Luiz César Soares Teixeira Júnior, Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF sob o nº. 027.370.654-37, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o **valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2023, a Capital Federal - Brasília/DF, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação no Evento Mobilização Municipalista – em busca de soluções para a grande crise financeira.
.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 22 de setembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 22 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2E348324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 169/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, José Edenilzo dos Santos Silva, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF sob o nº. 038.717.344-70, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 6/2 (seis meia) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o **valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 02/10/2023 à 07/10/2023, a Capital Federal - Brasília/DF, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar representando o município no evento Semana de Luta Nacional pela Aposentadoria Especial Paritária e Integral.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 22 de setembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 22 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:45CE23D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 132/2022 - MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

Fundamento Legal: Art. 124, I, alínea "b" e art. 125 da lei 14.133/2021.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e **JOSÉ JACIEL DE LIMA FILHO 12354106416, CNPJ 284505640001-45**;

Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado**, para atender a demanda do Município de Joaquim Gomes/AL**.**
Valor: O valor do contrato 132/2022, por força deste instrumento passa para **R$ 26.325,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais),** mantendo-se as condições de pagamento**.**
Celebração: 05/09/2023;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Jaciel de Lima Filho.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes em 05/09/2023.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:9288F1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR - SERVIÇO DO VEÍCULO AMBULANCIA

DESPACHO RATIFICADOR

AUTORIZO a contratação da empresa **GAMA AUTOS LTDA, e inscrita no CNPJ sob nº 18.579.356/0001-97**, estabelecida na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n° 4400, Bairro Mangabeiras, Maceió, Estado Alagoas, realizar o serviço de revisão do veículo Ambulância, ano 2022/2023, pelos preços propostos no orçamento 34814, no valor total de **R$ 456,81 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, na forma do art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, em caráter de pronto atendimento, pronto pagamento.

Publique o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Joaquim Gomes/AL, 11 de setembro de 2023.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:090185C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022. - INOVVE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: ***INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA****, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06;*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria e assessoria em recuperação de credito, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 08/08/2023;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e ***Ana Maria Felipe Dias***.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:A44F4A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 - PE 17-2023 - SC INSTRUMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023
Pregão Eletrônico 17/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**29.583.709/0001-49.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL

Valor Total Registrado: R$ 139,00 (centro e trinta e nove reais).
Firmado em: 07/08/2023
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Marcio José Schutz**

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:F75773EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023 - DISPENSA 32-2023 - SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratada: **MARKA SYSTEM SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ 26.080.723/0001-31**
Objeto: Contratação de empresa para **licenciamento de Uso de Software Integrado de Gestão Pública - SIGP**, contendo os seguintes módulos: Recursos Humanos (folha), Portal do servidor, acompanhamento sobre o eSocial e a transmissão da DCTFWEB, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender o Município de Joaquim Gomes.

Valor Global: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 20/09/2023
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Carlos André Correia de Lima

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes em 20/09/2023.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:622FBBD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01– Processo nº 05290009/2023 – Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - inscrita no CNPJsob o nº21.189.579/0001-52 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, nos ITENS: 7,12,18 – Valor global: R$ 403.132,13 (quatrocentos e três mil e cento e trinta e dois reais e treze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02– Processo nº 05290009/2023 – Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA - inscrita no CNPJsob o nº48.371.127/0001-43 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, nos ITENS: 1, 2, 3, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 62, 63, 64, 72, 73, 75, 76 ,83, 85, 88, 91, 99, 111, 112 – Valor global: R$ 1.492.013,68 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, treze reais e oitenta e oito centavos.) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 – Processo nº 05290009/2023 – Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO - inscrita no CNPJsob o nº09.349.777/0001-30 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, nos ITENS: 4, 5, 6, 8, 9, 17, 21, 27, 29, 35, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 – Valor global: R$ 3.341.036,37 (três milhões, trezentos e quarenta um mil, trinta seis reais e trinta sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03 – Processo nº 05290009/2023 – Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME - inscrita no CNPJsob o nº10.849.617/0001-30 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, nos ITENS: 26, 39, 42 e 59 – Valor global: R$ 46.176,20 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 05 – Processo nº 05290009/2023 – Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - inscrita no CNPJsob o nº37.528.899/0001-20 – Objeto:Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, nos ITENS:89,93,104 – Valor global: R$ 49.579,25 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:CBA6D4F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO DE Nº 010/2023, DE 21 DE SETEMBRO de 2023.

Regulamenta as ações emergenciais destinadas ao setor cultural de Junqueiro/AL de que trata a Lei Complementar federal nº 195, de 08 de Julho de 2022, no âmbito do Município, conforme especifica**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO-AL, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
Considerando os impactos econômicos ocasionados ao setor cultural brasileiro pela pandemia do Coronavírus e os desdobramentos de suas consequências negativas, de evidente conhecimento público, para a comunidade cultural até os dias atuais;
Considerando o repasse dos recursos que foram feitos pela União aos Estados e Municípios, para os Fundos Municipais de Cultura ou Secretarias de Cultura dos Municípios, através da Lei Federal acima enumerada;
Considerando ainda, a necessidade de manutenção das atividades artísticas e culturais locais e manutenção da classe produtora de cultura em período de restrição econômica;
Considerando finalmente, o disposto Lei Complementar federal nº 195, de 08 de Julho de 2022, sobre apoio o financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; alterando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e alterando a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

DECRETA:
Art 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração municipal, a Lei Complementar federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que presta apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
Art 2º Os recursos concedidos através da Lei Complementar federal nº 195, de 08 de Julho de 2022 no valor total de 221.271,44 para apoio financeiro ao município serão aplicados conforme disposto nos incisos I, II, e III do art. 6° e o art. 8° e também em conformidade com o decreto federal n°11.525, de 11 de maio de 2023.
Art. 3º Os recursos, objeto do art. 2º deste Decreto, serão utilizados com o lançamento de seleção pública de projetos culturais mediante chamamento público, após escuta pública da comunidade cultural local, no valor a ser estabelecido conforme categorias dispostas no edital.
Parágrafo único. A seleção pública permitirá projetos digitais e presenciais, ou as duas versões no mesmo projeto, usando a identidade visual solicitadas pelo Governo Federal, pertinente a Lei Paulo Gustavo em suas divulgações e apresentações.
Art. 4º O Município de Junqueiro-Al, por força do disposto no Decreto nº 10 de 21 de Setembro de 2023, manterá a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Decreto, pelo prazo de dez anos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Junqueiro/AL, 21 de setembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro, conforme art. 69 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Organiza do Município, DE 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:7EC5D805

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 550/2023

(de 22 de setembro de 2023)

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA JULIANE MENDES DE ARAÚJO, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995 – Regimento Único do Servidor Público Municipal.

RESOLVE

Art.1º CEDER e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino – CESSIONÁRIO, a Prefeitura Municipal de Maceió, a senhora **JULIANE MENDES DE ARAÚJO,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 041.451.524-25, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, pelo período de 1 (um) ano, do dia 01/09/2023 a 01/09/2024, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme **SÚMULA DO CONVÊNIO n° 002/2022 – GP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 00100.073183/2022**.

Art.2º Torna sem efeito a Portaria nº 543/2023, de 14 de setembro de 2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:29FE0572

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 07050008/2022
Contrato de nº: 0801001/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.
Contratada: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulância zero quilômetro para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL.
Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **José Ricardo Mota Rago** pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:89EE3233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 09080001/2023
Termo de Contrato I.L. nº:38/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa RB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (JULIANO BARROS), inscrita no CNPJ sob nº. 30.473.186/0001-67.
Objeto: Contratação da Empresa RB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (JULIANO BARROS), para comemoração da Festa no Povoado Cachoeira na cidade de Maravilha/AL, no dia 30 de setembrode2023.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 21 de setembro de 2023.
Signatários**: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e a **Valéria Silva Porto** pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5B3BD928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 09060015/2023
Termo de Contrato I.L. nº:37/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa A M DA S RICARDO (FORROZÃO DA RAYOS), inscrita no CNPJ sob nº. 48.136.578/0001-04.
Objeto: Contratação da Empresa A M DA S RICARDO (FORROZÃO DA RAYOS), para comemoração da Festa no Povoado Cachoeira na cidade de Maravilha/AL, no dia 30 de setembrode2023.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 22 de setembro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e a **Alinne Maria da Silva Ricardo** pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8EB8055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00037/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00037/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 09180005/2023, Dispensa de Licitação nº 09.00037/2023, e **Adjudicar** à **EMILY PRISCILA MELO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.525.544-02, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviço de ornamentação em virtude da realização das festividades dos padroeiros no Povoado São Cristóvão e no Sítio Cachoeira no Município de Maravilha/AL, nos dias 23 e 30 de setembro de 2023, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 22 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.00037/2023
Processo Administrativo: 09180005/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: EMILY PRISCILA MELO DE OLIVEIRA, CPF n.º 051.525.544-02
Objeto: Serviço de ornamentação
Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A6B377A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00036/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00036/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 09.00036/2023, Dispensa de Licitação nº 09.00036/2023, e **Adjudicar** à **JR EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.814.027/0001-37, cujo objeto é a contratação de bombeiros civis, em virtude da realização das festividades dos padroeiros no Povoado São Cristóvão e no Sítio Cachoeira no Município de Maravilha/AL, nos dias 23 e 30 de setembro de 2023, no valor total de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 22 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITA - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.00036/2023
CONTRATO N° 028/2023
Processo Administrativo: 09180004/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: JR EXTINTORES LTDA, CNPJ n.º 28.814.027/0001-37
Objeto: Contratação de bombeiros civis
Valor R$ 3.360 (três mil e trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Imposto

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:848314D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA DE SERVIDÃO PARA DRENAGEM NA RUA LUIZ DUDA CALADO NO POVOADO BARRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 913,83m² (Novecentos e treze vírgula oitenta e três metros quadrados) referente a um imóvel situado na Rua Luiz Duda Calado, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com Galpões de coordenadas N 8.924.939,59m e E 190.166,29m; deste segue confrontando com a Rua Luiz Duda Calado com azimute de 141º56'34,78" por uma distância de 26,60m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.924.918,64m e E 190.182,69m; deste segue confrontando com o Imóvel S/N com azimute 234º04'48,03" por uma distância de 35,01m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.924.898,10m e E 190.154,34m; deste segue confrontando com Terreno de Terceiros com azimute de 322º25'54,61", por uma distância de 25,79m, até o ponto **P-04,** de coordenadas N 8.924.918,55m e E 190.138,61m; deste segue confrontando com Galpões com azimute de 52º45'30,04" por uma distância de 34,77m, até o ponto **P-01,** onde teve início essa descrição.
Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de obras de pavimentação, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "d", "e" e "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.
Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa 0001 manutenção das ações de duração continuada, Ação – Projeto Atividade 2013 manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Função 15 urbanismo, Subfunção 122 administração geral, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 20 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 059, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Descrição do Imóvel

uma área de 913,83m² (Novecentos e treze vírgula oitenta e três metros quadrados) referente a um imóvel situado na Rua Luiz Duda Calado, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com Galpões de coordenadas N 8.924.939,59m e E 190.166,29m; deste segue confrontando com a Rua Luiz Duda Calado com azimute de 141º56'34,78" por uma distância de 26,60m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.924.918,64m e E 190.182,69m; deste segue confrontando com o Imóvel S/N com azimute 234º04'48,03" por uma distância de 35,01m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.924.898,10m e E 190.154,34m; deste segue confrontando com Terreno de Terceiros com azimute de 322º25'54,61", por uma distância de 25,79m, até o ponto **P-04,** de coordenadas N 8.924.918,55m e E 190.138,61m; deste segue confrontando com Galpões com azimute de 52º45'30,04" por uma distância de 34,77m, até o ponto **P-01,** onde teve início essa descrição, definido pelas coordenadas conforme Levantamento Topográfico.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:FD9F4356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1064 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92.

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o(a) Senhor (a) **JOSYANNE PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 079.766.114-02**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:0C6A99DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1093 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **CLAÚDIO HENRIQUE BARBOZA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 110.383.234-44 para exercer o cargo de **CALCETEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:202DB4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1094 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JONATA BARROS ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob nº 091.538.364-05 para exercer o cargo de **CALCETEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 4º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:A758D027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1092 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAFAEL DA ROCHA LIBERTO**, inscrito (a) no CPF sob nº 146.029.044-59 para exercer o cargo de **CALCETEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F130053F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1095 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JERFERSON ALVES DE FRANÇA**, inscrito (a) no CPF sob nº 108.567.774-55 para exercer o cargo de **CARPINTEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:54244BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1096 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **WELTON DALLISSON DA COSTA**, inscrito (a) no CPF sob nº 044.169.934-04 para exercer o cargo de **CARPINTEIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:CF3FAA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1097 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **GABRIEL RUDNICK PIRES FERRIERA, inscrito (a) no CPF sob nº 120.977.894-71**, para exercer o cargo de **ELETRICISTA**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:DF0B6C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1098 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JOSÉ RODOLFO CASTELIANO VIERA, inscrito (a) no CPF sob nº 096.935.544-00**, para exercer o cargo de **ENCANADOR**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:AE39C77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1065 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o(a) Senhor(a) **NIVIA DE SOUZA RAMOS ARAÚJO, inscrito (a) no CPF sob nº 058.561.524-17**, para exercer o cargo de **FARMACÊUTICO**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:CDFEEB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1069 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **CHRYSTIANO COSTA DE BARROS AGUIAR, inscrito (a) no CPF sob nº 001.050.034-09**, para exercer o cargo de **FISCAL TRIBUTOS**, de provento efetivo, classificado (a) em 6º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F3EC0C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1066 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **GHIANLLUCIA BARBOSA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 112.752.234-51**, para exercer o cargo de **FISCAL TRIBUTOS**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:BE47D947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1070 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **HELDER OLIVEIRA DE OMENA, inscrito (a) no CPF sob nº 072.028.784-70,** para exercer o cargo de **FISCAL TRIBUTOS**, de provento efetivo, classificado (a) em 7º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:824C0AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1063 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **ROMILDO BARRETO DA SILVA LINS**, inscrito (a) no CPF sob nº 033.625.094-01 para exercer o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C33D7D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1067 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **VINICIUS FORTALEA VIEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 060.330.115-03**, para exercer o cargo de **FISCAL TRIBUTOS**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F8012C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1068 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **WALBERTTY AFONSO LOPES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 103.582.044-70**, para exercer o cargo de **FISCAL TRIBUTOS**, de provento efetivo, classificado (a) em 3º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:FB7169D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1104 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **CLODENIDES CLAUDINO PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob nº 024.637.994-47 para exercer o cargo de **PEDREIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 5º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:06CCCFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1102 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **LUCAS EDUARDO CLAUDINO BEZERRA**, inscrito (a) no CPF sob nº 174.780.714-14 para exercer o cargo de **PEDREIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 3º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:A12B1BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1101 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 046.692.454-22 para exercer o cargo de **PEDREIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3088F730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1103 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MIKAELLE DOS SANTOS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 119.545.124-57 para exercer o cargo de **PEDREIRO**, de provento efetivo, classificado (a) em 4º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:930E1C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1105 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **EDICLEY DOMINGOS DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 124.314.814-41 para exercer o cargo de **PINTOR**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1D4375C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1108 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) FRANCISCO KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 145.934.554-13 para exercer o cargo de **PINTOR**, de provento efetivo, classificado (a) em 4º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:CE32422D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1107 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) RAMON OLIVEIRA BARROS, inscrito (a) no CPF sob nº 150.562.214-06 para exercer o cargo de **PINTOR**, de provento efetivo, classificado (a) em 3º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:68FD9E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1108 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 145.934.554-13 para exercer o cargo de **PINTOR**, de provento efetivo, classificado (a) em 4º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:74FDB31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1099 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **ADILSON MATIAS**, inscrito (a) no CPF sob nº 033.030.189-60 para exercer o cargo de **MOTORISTA**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:9F573518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1100 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **ERIVALDO SIMÃO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 026.495.234-09 para exercer o cargo de **MOTORISTA**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:6185FF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1071 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **DIEGO JANUÁRIO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 084.026.014-80 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:8012D18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1072 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **EDIVAL JERONIMO PORTELA NETO**, inscrito (a) no CPF sob nº 119.288.474-47 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:8F2898E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1074 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **EVLYN LARISSE DA SILVA VILAR**, inscrito (a) no CPF sob nº 076.812.344-54 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:A4EE461B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1073 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MARCELA GOMES RODRIGUES TAVARES**, inscrito (a) no CPF sob nº 080.978.804-74 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1481DEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1078 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **EDUARDO COSTA DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrito (a) no CPF sob nº 066.406.934-70,** para exercer o cargo de **PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FÍSICA**, de provento efetivo, classificado (a) em 3º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:0CD87DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1075 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MAIRA SHAYANE NASCIMENTO DA SILVA MELO, inscrito (a) no CPF sob nº 084.785.944-42,** para exercer o cargo de **PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FÍSICA**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:FC1ED759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1076 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MARCOS LOPES DA SILVA FILHO, inscrito (a) no CPF sob nº 107.788.304-89,** para exercer o cargo de **PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FÍSICA**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:584D0410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1079 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DA SILVA BOMFIM**, inscrito (a) no CPF sob nº 074.900.644-73 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:44E4C000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1080 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **RUBENITA VITOR DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 097.997.284-10 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:BCFBC8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1081 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **MARIA VALERIA DA SILVA ARAÚJO**, inscrito (a) no CPF sob nº 098.242.914-23 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:BAF92C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1082 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **FELIPE BENICIO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob nº 084.604.744-61 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1E8D38D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1083 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JULIANA DIAS BASTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 028.325.395-99 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3013C124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1085 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **LUIZ HENRIQUE TORRES DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob nº 012.085.654-94 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:744EC2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1084 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **VALKIRIA CALHEIROS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 064.760.674-78 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:644E2365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1086 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o(a) Senhor (a) **ADRIANA DA SILVA FERREIRA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob nº 032.447.614-02**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MÚSICA**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C5CB9AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1087 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **DHIEGO NOGUEIRA SIMÕES**, inscrito (a) no CPF sob nº 077.353.104-12 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**, de provento efetivo, classificado (a) em 2º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:A4F66081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1109 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **ARTHUR DA SILVA PIMENTEL**, inscrito (a) no CPF sob nº 112.619.204-06 para exercer o cargo de **SOLDADOR**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:2B198B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1088 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JANDSON GABRIEL DA SILVA COSTA**, inscrito (a) no CPF sob nº 070.344.841-20 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:391DE5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1089 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **ILIVANILTON REZENDE BARROS**, inscrito (a) no CPF sob nº 053.348.364-62 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, de provento efetivo, classificado (a) em 3º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:99CF45C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1090 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **OTÁVIO JOSÉ COSTA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob nº 119.950.854-30 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, de provento efetivo, classificado (a) em 4º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:DE7841F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1091 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **PEDRO VICTOR DE ARAÚJO BAÊTA**, inscrito (a) no CPF sob nº 076.422.874-96 para exercer o cargo de **TOPÓGRAFO**, de provento efetivo, classificado (a) em 1º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de Setembro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:E1F81E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1309.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1309.01/2023

Partes: PMMD e **SAMBA LOVE,** representado por Marçal Carvalho Silva**,** inscrito no CPF sob o nº 086.666.384-35.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **SAMBA LOVE,** credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DAS CAJAZEIRAS,** com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 16 de setembro de 2023, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Marçal Carvalho Silva
SAMBA LOVE – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:96C756DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em sistemas para prestação de serviços contemplando Software e Hardware com suporte técnico. Tipo: Menor preço. Data da realização: 09 de outubro de 2023, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 09 de outubro de 2023, às 11:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 22 de setembro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:586E8BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 078.2/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CENTER MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **15.063.042/0001-49.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de coffee break, kit lanche, bolos e serviço de montagem e desmontagem de mesas.
Valor Total **R$ 163.223,85 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos**).
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Rogerio Vieira De Gois
CENTER MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:27364A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 081.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **26.196.404/0001-96.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de higiene pessoal
Valor Total: **R$ 365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais**)
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Luiz Otávio Alves Cabral
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **081.2/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **12.183.082/0001-36.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de higiene pessoal
Valor Total: **R$ 175.975,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais**)
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA – CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0BDC1C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 085.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VERGETTI & CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **28.164.774/0001-77.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de material argilo-arenoso, areia e brita
Valor Total: **R$ 1.955.900,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais**)
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Abel Augusto de Almeida Vergetti
VERGETTI & CIA LTDA – CONTRATADA
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:91BC96A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09050031/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Colar Cervical Elizabetano.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9E1532FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08140074/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Materiais para Oficinais de Artesanato

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:08DD04F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08110033/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Manutenção Corretiva de Centrais de Oxigênio e Ar Comprimido.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A0AFC0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08140072/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de Serviços para Eventos voltados para o Público Infantil.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8FA6263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09060079/2023

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n.º 1306.001/2023, firmado entre as partes em 14 de junho de 2023, tendo por objeto a execução das obras e serviços de terraplanagem para futuras instalações do complexo esportivo e educacional localizado no Distrito de Massagueira - no município de Marechal Deodoro/AL.

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- JC3 Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decorre de autorização da autoridade legal competente, com respaldo na Cláusula Dezesseis, b, do Contrato n.º 1306.001/2023 e ainda, no artigo 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA RESCISÃO DO CONTRATO
Por força do presente instrumento, as partes dão por terminado, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato n.º 1306.001/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F21B242B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 05040069/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.091.079/0001-20, no valor de R$ 627.058,45 (seiscentos e vinte e sete mil, cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma do auditório Governador Divaldo Suruagy, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 21 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4598B24F

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Considerando a aplicabilidade da lei municipal nº 1.260 de 08 de janeiro de 2019 em especial seu artigo 18, I, que trata da extinção da permissão conforme texto elencado abaixo;
Art. 18. A permissão será extinta através das seguintes hipóteses:

I – caducidade, para permissões vencidas a mais de 90 (noventa) dias, ressalvado todo o processo administrativo e o direito do contraditório ao permissionário;
Assim, a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito no uso de suas atribuições RESOLVE, notificar os permissionários abaixo descritos, para regularização de seu Alvará e ou apresentar defesa, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, afim de que seja sanada tal pendência, sob pena de cumprimento das sanções previstas nesta lei.

PERMISSÃO	PROPRIETÁRIO
15	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
38	MIRIAN DA SILVA
47	LUIZ IZIDIO DA SILVA
54	CELSO JOSE DA SILVA
60	YWAGNER CAVALCANTE DE LIMA
79	SIDNEY PEDROSA DE MEDEIROS
82	WILSON DA SILVA JUNIOR
85	EVERALDO LIMA GOUVEIA JUNIOR
93	SIDCLEY ROCHA DA SILVA

Marechal Deodoro 22 de setembro de 2023

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:A7D0976C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2023

AVISO DE COTAÇÃO nº 008/2023

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o termo de referência para aquisição de material de consumo e limpeza. Aos interessados o recebimento das cotações por e-mail até o dia 27/09/2023.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:6ADD81A6

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE COTAÇÃO Nº 010/2023

AVISO DE COTAÇÃO nº 010/2023

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (licitacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o termo de referência para o fornecimento de refeições prontas. Aos interessados o recebimento das cotações será por e-mail até o dia 27/09/2023.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:863A9A44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal:**Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14,133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada:**J M CAVALCANTE FERRO**, inscrita no CNPJ sob o n ° **05.509.784/0001-00.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção e bom funcionamento da banda fanfarra, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Messias/AL.

Valor Global: R$ 52.728,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais)
Vigência: 31/12/2023
Celebração: 31/08/2023;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e José Marcos Cavalcante Ferro

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:D60CE30D

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA

PORTARIA MESSIASPREV N o 11/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art. 1 o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 01/2022, a servidora, CÍCERA MARIA FERREIRA LINS, matricula 09, Auxiliar de Serviços de Apoio e Administrativo Educacional, inscrita no CPF nº 444.871.774-72 e portadora do RG nº 1.253.153 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25 % (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com base no Art. 21, §2º, I, da Lei Complementar Municipal 001/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Messias/AL, 01 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente – MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:0F5F0D95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotação de preços para compor o Processo nº 120231509002/2023, que tem como objeto de registro de preço no serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender ás necessidades do Município de Minador do Negrão.
A solicitação de formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasminador2021@gmail.com ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão .
O prazo para recebimento das cotações será até o dia 27 de setembro de 2023, até as 14h00min.

Minador do Negrão , 22 de setembro de 2023.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:8851B408

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20230110008QHEJ

Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2023

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 20230110008QHEJ, Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2023, que teve como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartável para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d' Água das Flores-AL, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos do certame. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2023 ao proponente LUIZ ANTELMO SILVA - ME**,** CNPJ nº 03.391.024/0001-07, no valor global R$ 292.307,10 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e sete reais dez centavos).

Olho d`Água das Flores – AL, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:16D95845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20230110008QHEJ

Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2023

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 20230110008QHEJ, Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2023, que teve como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartável para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d' Água das Flores-AL, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos do certame. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2023 ao proponente MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA**,** CNPJ nº 12.183.082/0001-36, no valor global R$ 884.973,68 (oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais sessenta e oito centavos).

Olho d`Água das Flores – AL, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:23685B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº : 20230720013AVFG
Objeto: Contrato de saldo remanescente da ata de Registro de Preços nº 14/2022- Pregão Eletrônico – SRP n° 024/2022.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ nº 12.183.082/0001-36
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Vigência: até dia 31/12/2023
Valor Estimado: R$ **50.399,39 (cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).**
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F039674D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A Prefeitura de Olivença/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Reforma da Praça Nossa Senhora do Carmo, módulo 01, 02 e 03, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo no município de Olivença/AL, declara como vencedora a empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05.
.
Olivença/AL, 22 de setembro de 2023.

GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:C0FB5209

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV sob no 020/2023.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 32 da Lei Municipal nº 854/2021 aos dependentes **THAWAN REINER DA SILVA MAIA**, inscrita no CPF nº 128.554.324-64, **LUIZ PHILLIPE DA SILVA MAIA,** inscrito no CPF nº 128.112.354-42 , e **JOSÉ LUIZ BORGES MAIA,** inscrito no CPF nº 723.579.164-00, os primeiros filhos menores e o último cônjuge da segurada falecida **SILVANIA SILVESTRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob no 010.755.564-65, segurada ativa da Prefeitura de Pão de Açúcar, ocupante do cargo de Professora, Nível I, Classe E.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes à 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração de contribuição da segurada falecida, acrescido de 10% (dez por cento) por cada dependente, o que corresponderá inicialmente a 80% (oitenta por cento) do valor da remuneração de contribuição da segurada falecida, sendo reduzido em 10% (dez por cento) a cada dependente que deixar essa condição e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de agosto de 2023, data do óbito da segurada.

Pão de Açúcar (AL), 11 DE SETEMBRO de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:8007B08F

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº 016/2023

O Prefeito do Município de Pão de Açúcar - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do IAPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREV sob no 026 /2023.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 32 da Lei Municipal nº 854/2021 ao dependente **MANOEL BRITO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 332.565.514-91, cônjuge da segurada falecida **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob no153.909.694-72, segurada ativa da Prefeitura de Pão de Açúcar, ocupante do cargo de Professora, Nível I, Classe I.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes à 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração de contribuição da segurada falecida e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2023, data do óbito da segurada.

Pão de Açúcar (AL), 21 de setembro de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:D365D456

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATAS PE 21-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 158/2023**
PROCESSO: **0111-0012/2023 - PE – 21/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: AMARU – COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA, CNPJ Nº 19.658.090/0001-30, Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, no valor total de R$ 1.424.547,00 (um milhão quatrocentos e vinte quatro mil e quinhentos reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PILAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Rosemary Holanda Medeiros. FORNECEDORA REGISTRADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 159/2023**
PROCESSO: **0111-0012/2023 - PE – 21/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: JÚLIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 08.973.569/0001-45, Vencedora dos itens: 07, 11, 14, no valor total de R$ 373.483,00 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PILAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Rosemary Holanda Medeiros. FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B390AB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PENALIDADE - GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA

Processo nº 0720-0020/2023
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicitação de penalidade para a empresa Gamal Distribuidora e Serviços Garanhuns Ltda.

DECISÃO

Considerando o parecer nº 312/2023 da Procuradoria Geral do Municipal (fls. 22 à 29), onde opina de maneira favorável à aplicação das penalidades pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, **decido Rescindir** a Ata de Registro de Preços nº 70/2023 do Pregão Eletrônico n° 50.2/2023, com a empresa registrada Gamal Distribuidora e Serviços Garanhuns Ltda, inscrita no CNPJ: 08.791.907/0001-28, cancelando a citada ata aos termos do art. 20 do

Decreto 7.892/2013, e aplicando a **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL**, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme art. 7° do Decreto 10.520/2002, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município.
A referida empresa tem um prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia, conforme o Art.87 §2 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 21 de setembro de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:F5250206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE VACÂNCIA - EWERTON DE OLIVEIRA SILVA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

PEDIDO DE VACÂNCIA

Nos termos do art. 34, inciso VII da Lei nº 166/1998, a vacância do Cargo de Agente de Transporte e Trânsito ocupado por **Ewerton de Oliveira Silva**, Matrícula nº 26553, lotado na SMTT, por posse em outro cargo inacumulável, a partir do dia 25 de setembro do corrente ano (Processo nº 0920-0012/2023).

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 25 setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:8B3F59CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: **CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LICITACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30496959000120, estabelecida na Rua do Imperador, Bairro Centro, Maceió/AL, representada pelo Sra. Kamyla Wanessa Soares Pontes, CPF sob nº 069.977.394-66.
OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram O presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA ÉREA IMPRENSA.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 42.500,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 04.122.0001.2007
Projeto/Atividade: 2007 – GESTÃO DAS AÇÕES
Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05 de julho até 30 de novembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2B7099D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NIVEL MEDIO

AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO
ALESSANDRA MARIA CERQUEIRA DE MEDEIROS CAVALCANTE – 40H - 9509-OAB/AL
JAELSON DA SILVA SANTOS- 40H - RG: 33933057-SSP/AL
EVERALDO ALVES DE CARVALHO NETO – 40H - RG: 3458790-0-SEDS/AL
JOSE GILSON DE OLIVEIRA BORGES – 40H - RG: 35544520-SEDS/AL
ARNALDO DA SILVA GOMES/40H/RG: 1253559-SSP/AL
KATHERINE EVEN SANTOS SILVA/40H/RG: 30045045-SEDS/AL
MOAB ROBERTO LIMA DA SILVA/40H/RG: 31129102-SSP/AL
ANDERSON GOMES CORDEIRO/40H/RG: 34793704-SEDS/AL

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, através de sua Comissão coordenadora do Concurso Público, criada e designada pela Portaria nº 55/2018, vem de acordo com o que estabelece o art. 37, II da Constituição Federal e o Edital nº 01/2019, datado de 06 de agosto de 2019, **CONVOCAR** V. Sª. Para comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.
Na ocasião, o candidato ora convocado deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação exigida no item 19.1 do supracitado Edital, que segue:
A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem **2.1** deste Edital.
Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Pilar, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração de Pilar;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem **2.1** deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar uma foto 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
ter sido aprovado no Concurso Público.

Pilar, 25 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:E474D7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 194, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Newton Rodrigo Rocha Sarmento, a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0922-0012/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Newton Rodrigo Rocha Sarmento
CPF: 035.992.104-38
Matrícula: 25992
Cargo: Secretário Municipal de Administração
Quantidade total de diárias: 03 diárias
Valor total das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Período de deslocamento: 26/09/2023 a 28/09/2023
Destino: PILAR/AL X MACEIÓ/AL X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 26 À 28 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Pilar

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:3A12C9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico: 36/2023 (Aquisição de Medicamentos)** processo administrativo nº 0301-0043/2023**,** Empresas vencedoras valor total: R$3.735.333,68 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos): MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (94389400000184) com os lotes: 293, 87 e 291 no valor total de R$199.099,75 (cento e noventa e nove mil e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). NORDESTE HOSPITALAR LTDA (04922653000189) com o lote: 278 no valor total de R$87.690,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e noventa reais). DARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME (23680034000170) com os lotes: 13, 29, 50, 95, 334, 368, 86, 92, 108, 256, 302, 323, 325, 333, 58, 85, 101, 124, 201, 317, 320, 344, 357, 376, 51, 52, 83, 88, 96, 229, 292, 340, 374, 1, 27, 89, 94, 200, 330, 332, 358, 377, 97, 115, 123, 255, 335, 356, 375, 26, 56, 296, 309, 331, 355, 373, 399, 53, 68, 342, 213, 287, 290, 295, 301 e 324 no valor total de R$740.321,50 (setecentos e quarenta mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (11195977000128) com os lotes: 45, 79, 384, 385, 248, 263, 277, 34, 275, 386, 387, 138 e 136 no valor total de R$43.246,60 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000184) com os lotes: 2, 7, 118, 19, 109, 125, 217, 244, 15, 33, 103, 126, 8, 80, 135, 162, 107, 117, 122, 245, 73, 121, 227, 48 e 228 no valor total de R$204.580,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA (31908034000102) com os lotes: 43, 38, 177, 214, 253, 41, 63, 116, 152, 140, 143, 156, 236, 22, 270, 161, 42, 151, 185, 233, 155, 160, 338, 20 e 139 no valor total de R$326.695,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e cinco reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com o lote: 6 no valor total de R$9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais). ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA (09113926000168) com os lotes: 258, 314, 348, 281, 315, 366, 389, 392, 397, 319, 362, 388, 316, 327, 346, 359, 367, 305, 395, 345, 350, 262, 283, 299, 308, 326, 328, 272, 280, 303, 304, 351, 369, 370, 285, 288, 306, 372, 391, 273, 336, 347, 361, 371 e 390 no valor total de R$168.017,55 (cento e sessenta e oito mil e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME (04968644000129) com os lotes: 239, 198, 181, 147, 141, 294 e 300 no valor total de R$37.820,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte reais). PROGRESSO MED (46709597000149) com os lotes: 14, 62, 130, 9, 5, 61, 243, 47, 182, 190, 25, 70 e 127 no valor total de R$130.486,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). ZUCK PAPEIS LTDA (23232280000169) com os lotes: 154, 157, 173, 204, 44, 12, 158, 208, 205, 260, 168, 196, 215, 142, 174, 219, 55, 81, 102, 145, 195, 206, 261, 110, 112 e 197 no valor total de R$262.456,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (22862531000126) com os lotes: 137, 341, 337, 343 e 339 no valor total de R$199.633,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e três reais). ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI (04162170000123) com os lotes: 60 e 242 no valor total de R$15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais). VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP (05980425000128) com os lotes: 353, 354, 365, 322, 72, 329, 363 e 364 no valor total de R$38.995,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais). DROGAFONTE LTDA (08778201000126) com os lotes: 202, 84 e 99 no valor total de R$140.240,80 (cento e quarenta mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). CEPALAB LABORATORIOS LTDA (02248312000144) com o lote: 398 no valor total de R$44.872,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais). HOSPITALMED EIRELI (29868059000188) com os lotes: 77, 90, 289, 307, 400, 75, 91, 105, 149, 165, 266, 21, 37, 119, 132, 207, 265, 286, 360, 3, 74, 133, 153, 209, 246, 267, 268, 284, 394, 23, 78, 189, 192, 235, 282, 393, 39, 187, 203, 226, 247, 250, 264, 271, 279, 407, 36, 129, 134, 216, 232, 234, 269, 274, 406, 172, 252, 259, 276, 318, 32, 40, 71, 169, 188, 191, 212, 230, 238, 251, 313, 405, 54, 76, 104, 210, 211, 298, 311 e 404 no valor total de R$499.843,58 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos). BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (09560267000108) com o lote: 352 no valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). PHARMAPLUS LTDA (03817043000152) com os lotes: 312 e 310 no valor total de R$150.897,90 (cento e cinquenta mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos). SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (47783547000174) com os lotes: 82, 114, 148, 150, 220, 222, 46, 49, 65, 67, 176, 179, 221, 69, 254, 194, 237, 4, 11, 93, 170, 178, 224, 64, 144, 146, 171, 223, 16, 24, 98, 159, 167, 10, 106, 113, 193, 249, 100, 175, 180, 35, 59, 183, 184, 186 e 218 no valor total de R$433.639,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e trinta e nove reais).Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 22 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FCC6BB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato nº 0725-0124/2023 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28.
Contratado: PHD CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.983.169/0001-50, com sede na Avenida da Paz, 1864, Edifício Terra Brasilis, Sala 301, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Senhor HELDER GONÇALVES LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 026.857.234-80.
Do Objeto: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 18 de agosto de 2024.
Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Período de Vigência: 12 meses.
Da Fundamentação Legal: Artigo 57, §1°, II da lei 8.666/93.
Valor do Contrato: Ad Êxito.

Extrato de Contrato

Contrato nº 0724-0008/2023 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28.
Contratado: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44, com sede na Avenida Sá e Albuquerque, 682, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representado pelo Senhor RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.366.884-34.
Do Objeto: O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 10 de agosto de 2024.
Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade: 2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Período de Vigência: 12 meses.
Da Fundamentação Legal: Artigo 57, §1°, II da lei 8.666/93.

Valor do Contrato: Ad Êxito.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D38E57C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância às orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0804-0012/2023 **RATIFICO** na forma do art. 25, incisos III, da Lei nº 8666/93 a inexigibilidade de licitação em face da empresa IT F. DE SENA PRODUÇÕES**,** inscrita no CNPJ nº 21.964.258/0001-88, tendo por objeto a contratação da Banda Cazuadinha para apresentação durantes as festividades da semana da criança. Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Funcional Programática:12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Fonte: 15000000 (Recursos Próprios), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica).

Pilar/AL, 21 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:6FD617C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, as quais lhe confere o artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

> "DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, EM RAZÃO DE CAUSA CLIMATOLÓGICA, DECORRENTE DA SECA - ESTIAGEM, COM FULCRO NA PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - COBRADE 1.4.1.1.0"

CONSIDERANDO que o Município permanece sofrendo com a Seca decorrente da Estiagem, resultando em situação de emergência, causando danos humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município;

CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontraram-se sem água potável para o próprio consumo;

CONSIDERANDO que parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Piranhas, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 22 de setembro de 2023.

NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:B3A7CFBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2023.0424.0079
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Solicitação de autorização para aquisição de tendas, cadeiras e mesas destinados as diversas Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0424.0079, do Pregão Eletrônico n.º 020/2023.
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas, cadeiras e mesas destinados as diversas Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.486.986/0001-10 e ACM LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 40.190.705/0001-33, cujo preço global final ficou definido em R$ 66.771,00 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta e um reais).

Porto Calvo/AL, 20 de agosto de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:1AB155B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001-06/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 06/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: FÊNIS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA EIRELI -EPP
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTÍNUOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.
VIGENCIA: 12 MESES
VIGENCIA CONTRATUAL + ADITIVOS : 18/06/2019 A 16/06/2024

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 16 DE JUNHO DE 2023.

ALDO ENIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:ACE5E275

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 035/2023
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: MARIA CICERA DOS SANTOS, CPF sob o nº 163.807.624-34. OBJETO: fica Rescindido o **Contrato nº 035/2023, oriundo da dispensa de licitação de nº 02010029/2023 cujo o objeto é locação do imóvel localizado no conjunto Hélio Vasconcellos para abrigar a creche municipal Maria José Batista**. A presente rescisão tem como fundamentação legal o art. 78, I e II e art. 79, I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 22 de Setembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:389EBD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE ESCUDO ANTI-TUMULTO, CAPACETE COM VISEIRA ANTI-TUMULTO E CASSETETE 90CM FIBRA Processo Nº 09140001/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITARIA E CONVÍVIO SOCIAL. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 72 horas, 72 (Três) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 22 de setembro de 2023.

LINDINÊS LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:9FB57EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo quantitativo e qualitativo ao contrato n° 048/2023.
contratante: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
contratada: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: Termo Aditivo

quantitativo e qualitativo ao contrato n° 048/2023 referente a Obra de Drenagem e Pavimentação do Residencial Vila Rica. CELEBRAÇÃO: 15/09/2023. Valor: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de 17,45% (dezessete virgula quarenta e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento. Fundamentação Legal: art. 65, § 1º da lei 8.666/1993. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 22 de setembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:46F63706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO N° 057/2023
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ 18.876.112/0001-76. OBJETO: fica Rescindido o **Contrato nº 057/2023, referente à** Contratação de empresa especializada em serviços de publicação, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A presente Rescisão tem como fundamentação legal o art. 78, I, XII, e art. 79, inciso I c/c da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 22 de Setembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1A4B1A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 071/2023 PE n° 071/2023 – 001 / 2ª chamada. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 071/2023 - 001 / 2ª chamada. CELEBRAÇÃO: 20/09/2023. Vigência: a vigência do termo será contada a partir da publicação. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Administração e recursos humanos e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Saúde. Fica remanejado 27 (vinte e sete) unidades, referente ao item 1 da ARP n° 071/2023 – 001 / 2ª chamada. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 22 de setembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:430E7C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 071/2023 PE n° 071/2023 – 002 / 2ª chamada. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: **RHP COMPUTADORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.187.402/0001-23, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 071/2023 - 002 / 2ª chamada. CELEBRAÇÃO: 20/09/2023. Vigência: a vigência do termo será contada a partir da publicação. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Administração e recursos humanos e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Saúde. Fica remanejado 08 (oito) unidades, referente ao item 2 da ARP n° 071/2023 – 002 / 2ª chamada. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 22 de setembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:965C1E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 97/2023 – PE

CONTRATO N° 97/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: L. F. LOPES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.511.451/99999-1316. OBJETO: aquisição de gás em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. VALOR: R$ 15.874,54 (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). CELEBRAÇÃO: 22/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 22 de setembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A21EB5E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08010001/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08010001/2022

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 daLei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL e a Senhora **KELLY DE ARAUJO AMARO**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1339347 SSP/AL, e inscrita no CPF sob o nº 028.548.254-89;

Objeto: Prorrogação contratual de locação de um Imóvel localizado na Rua Benedito Mascarenhas, nº 44, para instalação e funcionamento da SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 07/08/2023;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Kelly de Araújo Amaro.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0BD2FBE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Após constatada a regularidade dos atos do processo licitatório de n.º 2023.0815.0005.01 referente a modalidade Pregão Eletrônico n.º 034/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pães para compor o cardápio da merenda escolar destinados aos alunos da Rede Municipal de Santana do Mundaú/AL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e conforme parecer favorável da Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

- JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES LTDA inscrita no CNPJ sob o 40.630.172/0001-63.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 034/2023, cujo preço final ficou definido em R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Santana do Mundaú/AL, 22 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DD5005C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

Processo: 2023.0703.0046.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: A empresa J GUILHERME PAVAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.190.667/0001-35, com sede na Rua Joao Dierberger, 212, Bairro: Parque Egisto Ragazzo, Limeira - São Paulo/SL, CEP.: 13.485-303, contato: (019) 98362-5521 / (014) 99787-1008 e com o seguinte endereço eletrônico: pavao.atacadista@gmail.com, representante legal o Sr. JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO, inscrito no CPF sob o n.º 482.323.818-41.
Objeto: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global de R$ 67.869,09 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 22 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:12EF0AA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023

Processo: 2023.0703.0046.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: A empresa G ARAUJO C EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.785.046/0001-91, com sede na Rua Rivadavia Carnauba, 20 , Bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-260, contato: (82) 3313-4469 e com o seguinte endereço eletrônico: licitamandacaru@gmail.com, representante legal a Sr.ª GABRIELLE ARAUJO CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o n.º 126.817.964-74.
Objeto: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.
Valor global de R$ 14.578,00 (catorze mil e quinhentos e setenta e oito reais).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 22 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A0201667

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.932.161/0001-62, com sede na Rua Desembargador Amorim Lima, n.º 50, Farol, Maceió/AL, CEP.: 57.051-180, representante legal o Sr. Danilo Lessa Cabral, portador do CPF n.º 044.327.374-09, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 019/2023.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do termo aditivo contratual ou até a conclusão da licitação.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.
Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CC2B625C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa JJ DE PAULA BARROS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o no 13.148.088/0001-35 e estabelecida na R A, Loteamento Parque Miramar, quadra L, lote 38, sala 01, s/n, São Jorge, Maceió/AL, CEP.: 57.044-102, representada pelo representante legal, Sra. JULIANA JAMILLE DE PAULA BARROS, inscrito no CPF sob o no 067.755.854-62 e RG 6673246 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 026/2022.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 12.361.0003.3004 – CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA PROFESSOR JOSÉ DE MELO GOMES (FUNDEB 30%).
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.99.00.00.0000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FC5FE7C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 22 de setembro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:493E5C8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 46/2023
MARIA SOLANGE LIMA

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 46/2023

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA SOLANGE LIMA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 004.008.210823/2023 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **Maria Solange Lima**, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 13/02/1970, filha de João Correia Lima e Edite Correia Lima, casada, serviçal, matrícula 897, CPF 023.590.594-16, RG 982679 SSP/AL, PIS/PASEP nº

170.47337.44.8, enquadrada no PCCS: 0020- AUX ADM EDUC, AUX ESC E MOT, residente e domiciliado (a) no Sitio Salão, s/n, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 24 de agosto de 2023.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:C0862692

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 268/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 268/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) LIVIA LOISE SOUTO COSTA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenadora da Atenção Básica, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 25/09/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento Fórum Estadual de Prevenção e Posvenção do Suicídio, Cuidado e Valorização da Vida.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de setembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 268/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:AEF7BECC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 811/2023, DE 22 DE SETEMBRO 2023

LEI Nº 811/2023, de22desetembro2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATAA EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros,técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, atravésdo Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementarda União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF noSegundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º-O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério daSaúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Art. 3º-Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviçoscontratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seuspacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dosseus respectivos empregados.

ParágrafoÚnico.Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizadodeverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigaçãoda prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena desuspensão do repasse.

Art. 4°-A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementarorçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeirode 2023.

Art.5º-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL,22 de setembrode 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos22(onze) dias do mês desetembrode 2023.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
PortariaNº001/2021-GP1

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:D772D67B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (FARDAMENTO ESCOLAR)

Pregão Eletrônico Nº 024/2023 Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de preços para futura empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar. DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de outubro de 2023, às 9h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br/ - UASG – 982875.

São Sebastião - AL, 25 de setembro de 2023.

LÁSARO FELIX RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:447CA23B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 07250025/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da cantora Simone Mendes, durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira- AL. .
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Empresa: Simone Mendes Produções Musicais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.377.952/0001-15.
Valor: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A983A143

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07250025/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 16/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da cantora Simone Mendes, durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira- AL
Contratado: Simone Mendes Produções Musicais Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.377.952/0001-15.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva.
Contratada: Caio Mendes Rocha

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3DF6DDFE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023-ARP I
CONTRATO Nº. 013/2023-ARP I. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06.2/2023-PE, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-SRP (Prefeitura de União dos Palmares/AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07**.** Objeto: MATERIAIS PERMANENTE-MOBILIÁRIO. Celebração: 18/09/2023. Vigência: até 18/09/2024. Valor global: R$ 1.585.597,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Djalma Ivo de Freitas, Empresário-Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 18 de setembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023-ARP II
CONTRATO Nº. 013/2023-ARP II. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP (Prefeitura de Santana do Mundaú/AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07**.** Objeto: MATERIAIS PERMANENTE DA LINHA MOBILIÁRIO. Celebração: 18/09/2023. Vigência: até 18/09/2024. Valor global: R$ 2.131.280,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Djalma Ivo de Freitas, Empresário-Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 18 de setembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C7E09F52

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 08090017/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº 18/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração de eventos, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Empresa vencedora:
Pereira e Timóteo Festas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.487.764/0001-70, foi vencedora do Lote 01 com o valor total de R$ 178.992,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais.

Senador Rui Palmeira - AL, 22 de setembro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E2E481FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o artigo 14 § 1º da Lei 11.947/2009, **RATIFICA** o fornecimento de hortifrutigranjeiros destinado as secretarias municipais.
AUTORIZO a Contratação do objeto supracitado da Chamada Pública nº001/2023, em favor de:
Grupo Formal:
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.323.634/0001-71,

perfazendo o valor total de **R$ 1.535.330,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais).**
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO MUTUNS, inscrita no CNPJ sob nº 50.756.380/0001-67, perfazendo o valor total de **R$ 439.088,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitenta e oito reais).**
ASSOCIAÇÃO DO POVOADO ÁGUA DE MENINO, inscrita no CNPJ sob nº 50.780.759/0001-01, perfazendo o valor total de R$359.998,94 **(trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, noventa e quatro centavos).**
ASSOCIAÇÃO BOA VISTA DO POVOADO COMONDONGO, inscrita no CNPJ sob nº 50.669.642/0001-56, perfazendo o valor global de R$ 322.991,20 **(trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais, e vinte centavos).**
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 047.217.674-98, perfazendo o valor total de **R$ 418.034,56 (quatrocentos e dezoito mil, trinta e quatro reais, cinquenta e seis centavos**).
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, perfazendo o valor global de **R$1.356.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos reais).**
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA – COOPERLIMO, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, perfazendo o valor global de **R$839.338,80 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais, oitenta centavos).**
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS – CPLA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, perfazendo o valor global de **R$ 1.932.650,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).**
Publique-se o referido despacho no mural do município como condição de eficácia dos atos e encaminho para Comissão Permanente de Licitação do município para confecção do termo de contrato.

Teotônio Vilela/AL, 24 de agosto de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:44BB0644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **Associação Dos Produtores Rurais E Agricultores Familiares De Campo Alegre** inscrita no CNPJ sob n.º 20.316.449/0001-70 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R$ 418.034,56 (quatrocentos e dezoito mil, trinta e quatro reais, cinquenta e seis centavos) Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:90A6808F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **Associação Boa Vista Do Povoado Comondongo** inscrita no CNPJ sob n.º 50.669.642/0001-56 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de **R$ 322.991,20 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais, vinte centavos)**. Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:58377AE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **Associação dos Moradores, Agricultores e Produtores Rurais do Povoado Sucupira e Adjacências com sede a povoado Sucupira** inscrita no CNPJ sob n.º 32.323.634/0001-71 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de **R$1.535.330,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais).** Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0E5A979A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **Associação dos Agricultores do Povoado Água de Menino** inscrita no CNPJ sob n.º 50.780.759/0001-01 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de **R$ 359.998,94 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, noventa e quatro centavos).** Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:63F50F5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **Associação dos Moradores, Agricultores e Produtores Rurais do Povoado Mutun**s inscrita no CNPJ sob n.º 50.756.380/0001-67 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R**$ 439.088,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitenta e oito reais).** Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:656876A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **Cooperativa Agroindustrial Dos Produtos Rurais Da Colônia Pindorama Ltda** inscrita no CNPJ sob n.º 10.589.833/0001-93 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de **R$1.356.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos reais).** Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:29525AA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **Cooperativa Agropecuária De Limoeiro De Anadia - Cooperlimo** inscrita no CNPJ sob n.º 44.903.463/0001-39 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de **R$ 839.338,80 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais, oitenta centavos).** Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1F26FD09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

FORNECEDORA REGISTRADA Cooperativa De Produção Leiteira De Alagoas - CPLA inscrita no CNPJ sob n.º 04.811.676/0001-16 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de **R$1.932.650,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).** Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 06 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7786756E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 069/2023
Processo administrativo nº 09080003/2023, apensado ao Processo administrativo nº 10290013/2021 (Credenciamento)
Chamada Pública: 02/2022.
Credenciamento: 001/2022
CONTRATADO: MARIA CICERA PAZ DE FREITAS, inscrito no CPF nº 019.298.914-66
Valor global: R$ 2.733,33 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
OBJETO: contratação do artista/grupo “REISADO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", credenciado na Chamada Pública nº 02/2022, do Processo Administrativo nº 10290013/2021, representado pelo integrante do grupo e folclorista, o Sra. Maria Cícera Paz de Freitas, para apresentação no dia 12/10/2023, na Avenida Firmino Maia, Centro de Viçosa/AL, ás 16h, fazendo parte da programação dos 192 anos de Emancipação Política do município, na X Edição do Festival da Primavera.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros/Órgão Gerenciador
MARIA CICERA PAZ DE FREITAS/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FF314884

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Extrato do Contrato nº 070/2023
Processo administrativo nº09080004/2023 apensado ao Processo administrativo nº 10290013/2021 (Credenciamento)
Chamada Pública: 02/2022.
Credenciamento: 001/2022
CONTRATADO: RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 121.061.224-03
Valor global: R$ 2.733,33 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
OBJETO: contratação do artista/grupo "GUERREIRO DE VIÇOSA", credenciado na Chamada Pública nº 02/2022, do Processo Administrativo nº 09080004/2023, apensado ao Processo Administrativo nº 10290013/2021(credenciamento), representado pelo Folclorista e membro, o Sr. Rafael dos Santos de Oliveira, para apresentação no dia 13/10/2023, ás 16 h na Avenida Firmino Maia, Centro de Viçosa/AL, ás 16h, fazendo parte da programação dos 192 anos de Emancipação Política do município, na X Edição do Festival da Primavera
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias e a execução dos serviços contratados terá o prazo de 5 (cinco) dias.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros/Órgão Gerenciador
RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA /CONTRATADO

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FAA4D1E4

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Extrato do Contrato nº 068/2023
Processo administrativo nº 09080005/2023 -Apensado ao Processo administrativo nº 10290013/2021 (Credenciamento)
Chamada Pública: 02/2022.
Credenciamento: 001/2022
CONTRATADO: EXPEDITO TAVARES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 050.098.484-06
Valor global: R$ 2.733,33 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
OBJETO: contratação do artista/grupo "REISADO VIRGEM DOS POBRES", credenciado na Chamada Pública nº 02/2022, do Processo Administrativo nº 10290013/2021, representado pelo integrante do grupo E folclorista, o Sr. Expedito Tavares dos Santos, para apresentação no dia 13/10/2023, na Avenida Firmino Maia, Centro de Viçosa/AL, às 16h, fazendo parte da programação dos 192 anos de Emancipação Política do município, na X Edição do Festival da Primavera.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias e a execução dos serviços contratados terá o prazo de 5 (cinco) dias.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros/Órgão Gerenciador
EXPEDITO TAVARES DOS SANTOS /CONTRATADO

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5F4F33CF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Extrato do Contrato nº 067/2023
Processo administrativo nº 08300004/2023 apensado ao Processo administrativo nº 10290013/2021 (Credenciamento)
Chamada Pública: 02/2022.
Credenciamento: 001/2022
CONTRATADO: JOÃO GALDINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 348.364.464-49.
Valor global: R$ 3.166,67 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
OBJETO: Contratação do artista/grupo "BANDA DE PÍFANO ESQUENTA MULHER", credenciado na Chamada Pública nº 02/2022, do Processo Administrativo nº 10290013/2021, para realizar uma apresentação na Praça da Cavalhada situada no Mutirão área 07, Conjunto Cidade Deus em Viçosa/AL, no dia 07 de outubro de 2023, com duração de 02h (duas horas), em comemoração às festividades da emancipação política de Viçosa.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros/Órgão Gerenciador
JOÃO GALDINO DA SILVA/CONTRATADO

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0E6F8E27

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Extrato do Contrato nº 066/2023
Processo administrativo nº 08290002/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023-CPL
Contratado: IT F. DE SENA PRODUCOES-ME, inscrito no CNPJ nº 21.964.258/0001-88.
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$150.000,00 (cento e ciquenta mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CAZUADINHA", para apresentação no dia 12/10/2023, na X Edição do Festival da Primavera, em comemoração as festividades da Emanicipação Política de Viçosa, por meio de apresentação em FORMATO DE SHOW MUSICAL, com horário previsto para apresentação das 16h ás 18h, que ocorrerá na Av. Firmino Maia, Centro no município de Viçosa/AL..
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/Órgão Gerenciador
IT F. DE SENA PRODUCOES-ME / Izabelly Thays Fonseca de Sena / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E86AC37C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO A ARP 052/2023

Espécie: **Termo Aditivo a ARP 052/2023.** Licitação: **Pregão Eletrônico nº 020/2023.** Objeto: O presente termo de aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 052/2023, originada do Pregão Eletrônico SRP n° 020/2023, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em função dos aumentos constantes dos derivados, ficando alterado realinhado o preço conforme tabela de custos a seguir:

Item	Especificações	UNID	Notas Fiscais de Compras			Preço	Preço	Preço
Licitado			Nº da NFe	Data de Emissão	Preço de Compra	Licitado	de Venda	de Reajuste
2	FEIJÃO CARIOCA: EXTRA, CLASSE CORES, TIPO 1.	KG.	774	08 – AGO - 2023	R$ 7,19	R$ 7,00	R$ 8,52	R$ 1,52
3	AÇUCAR: SACAROSE OBTIDA DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL.	KG.	767	07 – AGO - 2023	R$ 3,66	R$ 3,50	R$ 4,54	R$ 1,04
5	FARINHA DE MILHO: FLOCADA, ELABORADA A PARTIR DO GRÃO DE MILHO.	PCT.	776	08 – AGO - 2023	R$ 2,10	R$ 2,00	R$ 2,80	R$ 0,80

Fundamentação Legal: **art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO** (**CNPJ 12.228.904/0001-58**). **Contratado: A C M BARROS MERCEARIA (CNPJ 07.905.402/0001-84)**. Data de Assinatura**: 21/09/2023**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações da ata de registro de preços inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Antônio Cristiano Marques Barros**.

HÉRCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:95C10E83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 137/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 2024-02**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	Cloreto de sódio. Concentração/composição: 9 mg/ml (0,9%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco transparente sistema fechado contendo 250 ml.	**Unidade**	6.000		
	Claritromicina. Concentração/composição: 500 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Unidade.	**Unidade**	4.000		
	Cloridrato de Clonidina. Concentração/composição: 200 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	800		
	Amiodarona, 50mg/ml, injetável, ampola 3 ml	**Unidade**	2.000		
	Cloridrato de amiodarona. Concentração/composição: 200 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	20.000		
	Cloridrato de dobutamina. Concentração/composição: 12,5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro incolor contendo 20 ml.	**Unidade**	1.000		
	Cabergolina. Concentração/composição: 0,5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	600		
	Cloridrato de pilocarpina. Concentração/composição: 20 mg/ml (2%). Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco gotejador (plástico) contendo 10 ml.	**Unidade**	600		
	Cloridrato de prilocaína + felipressina. Concentração/composição: 30 mg/ml (3%) + 0,03 ui ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Carpule de vidro incolor contendo 1,8 ml.	**Unidade**	600		
	Lactato de biperideno. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 1 ml.	**Unidade**	1.000		
	Mononitrato de isossorbida. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	600		
	Permetrina. Concentração/composição: 10 mg/g (1%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60 ml.	**Unidade**	5.000		
	Permetrina. Concentração/composição: 50 mg/g (5%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60 ml.	**Unidade**	5.000		
	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 400 mg + 80 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	**Unidade**	100.000		
	Sulfato ferroso. Concentração/composição: 25 mg/ml. Forma farmacêutica: xarope. Frasco plástico ambar contendo 100 ml + copo dosador.	**Unidade**	1.200		
	Tiopental sódico 1g. Pó injetável+solução diluente	**Unidade**	300		
	Tobramicina. Concentração/composição: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico transparente com gotejador contendo 5 ml.	**Unidade**	3.000		
	Fio de sutura, material poliglactina violeta, diâmetro do fio: 0,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilíndrica, comprimento da agulha cerca de	**Unidade**	1.200		

	40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.				
	Fio de sutura, material poliglactina violeta, diâmetro do fio: 1,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilíndrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material poliglactina violeta, diâmetro do fio: 2,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilíndrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material poliglactina violeta, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material poliglactina violeta, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm ou 4,0cm, estéril, caixa com 24 ou 36 unidades.	**Cx. com 24 ou 36 Unidades**	50		
	Fio de sutura, material poliglecaprone, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 25mm ou 25cm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material poliglecaprone, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 25mm ou 2,5cm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 1,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, comprimento da agulha cerca de 30mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 2,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, comprimento da agulha cerca de 30mm ou 3,0cm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (45 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 30mm ou 3,0cm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 30mm ou 3,0cm, estéril, caixa com 24 ou 36 unidades.	**Cx. Com 24 ou 36 unidades**	50		
	Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 5,0 comprimento cerca do fio (45 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, comprimento da agulha cerca de 30mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 0,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 1,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 2,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 35mm ou 3,5cm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	1.200		
	Suporte para coletor perfuro cortante (7 litros), fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação. 01 unidade.	**Unidade**	200		
	Seringa 3 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	150.000		
	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA/MINIMA COM CABO EXTENSOR Termômetro digital máxima e mínima com cabo extensor para medição precisa da temperatura externa e interna, assim como suas máximas e mínimas. Para controle da temperatura ambiente; Controle de processo - TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA/MINIMA COM CABO EXTENSOR Termômetro digital máxima e mínima com cabo extensor para medição precisa da temperatura externa e interna, assim como suas máximas e mínimas. Para controle da temperatura ambiente; Controle de processos laboratoriais; Depósito e armazenamento de medicamentos; Geladeiras; Visor em cristal líquido de fácil visualização; Função °C/F°; Cabo de aproximadamente 3 metros. Faixa de medição interna: -20°C a +70°C; Faixa de medição externa: -50°C a +70°C; Resolução:0,1°C; Precisão: ±1°C; Peso: 100g;Dimensões: 64x85 x21mm;. Alimentação: 1 Pilha 1,5 Volts - Tipo AAA; Garantia de 6 meses pelo fabricante. Isento de Registro na ANVISA. Com selo do INMETRO.	**Unidade**	300		
	Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato, medição a distancia de 3 a 5 cm de distância para leitura corporal .	**Unidade**	200		
	Equipo microgotas completo com bureta graduada (150 ml), descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmera gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	250.000		
	Equipo para **nutrição** enteral (por gravidade), descartável, estéril, apirogênico, composto por ponta distal perfurante com protetor, câmera de gotejamento flexível e transparente, tubo flexível e	**Unidade**	30.000		

	transparente, confeccionado em pvc com 1,50 m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete), ponta proximal com protetor (adaptável a todos os tamanhos disponíveis de sonda), embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.				
	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa, característica adicional: **FOTOSSENSÍVEL**. 01 unidade.	**Unidade**	80.000		
	Escalpe 19 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	80.000		
	Escalpe 21 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	80.000		
	Escalpe 23 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	80.000		
	Sonda nasogástrica nº 10 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	300		
	Sonda nasogástrica nº 12 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	400		
	Sonda nasogástrica nº 14 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	400		
	Sonda nasogástrica nº 16 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	400		
	Sonda nasogástrica nº 18 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	**Unidade**	400		
	Tentacânula 15 cm, confeccionada em aço inoxidável. Unidade.	**Unidade**	100		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 21 de setembro de 2023.

EDYLLA CAMILLA COÊLHO DO NASCIMENTO MÉLO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A30C7E27

